



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 3/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
02-02-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 02-02-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabacó
- Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Daniel José Conceição Azenha

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Ana Sofia Ruivo Canas, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

FALTAS - A Vereadora Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2021, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ANA CARVALHO OLIVEIRA

O Presidente referiu que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira não iria estar presente na reunião de Câmara Municipal, sendo substituída pelo Vereador Daniel Azenha.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PROPOSTAS DE VOTO DE FELICITAÇÕES E DE RECONHECIMENTO - ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

O Presidente referiu que, tendo em conta de que aquela era a primeira reunião a ocorrer depois das eleições legislativas do passado domingo, dia 30 de janeiro, apresentava, em seu nome e dos Vereadores da Figueira A Primeira e também dos



restantes membros da Câmara Municipal, caso concordassem em associar-se, um Voto de Felicitações, cujo teor passou a ler:-----

"A Câmara Municipal da Figueira da Foz deliberou, em Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022, felicitar Sua Ex.^a o Senhor Primeiro Ministro pelos seus resultados eleitorais, formulando votos de um mandato profícuo a bem do progresso do País, incluindo assuntos que, sendo também de interesse nacional, respeitam de modo especial a este Concelho, nomeadamente a erosão da costa e a acessibilidade do Porto.-----

Mais deliberou felicitar a Figueirense Raquel Ferreira pela sua eleição como deputada à Assembleia da República, expressando a convicção que terá sempre presente os interesses fundamentais do Distrito e do Concelho."-----

Acrescentou ainda que lamentava que a deputada Ana Oliveira não tivesse sido eleita ou mesmo outros candidatos figueirenses, realçando que tinha a certeza de que todos iriam desempenhar bem aquele papel, mas, pelo que conhecia dos resultados, aquela figueirense tinha sido a eleita para a Assembleia da República, esperando que agora se inicie um período de estabilidade na governação do País e que isso possa beneficiar o País e o Concelho, em particular a Figueira da Foz.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que se associavam àquela vontade do Presidente e, a título informativo, referiu que eram dois os figueirenses naturais da Figueira da Foz que se encontravam na Assembleia da República, designadamente Raquel Ferreira e José Miguel Iglésias, eleito pelo círculo da Madeira, estando este lá a viver, tendo concorrido pelo local onde residia.-----

Manifestou também o reconhecimento pelo trabalho do Executivo e, fundamentalmente, pelo dos recursos humanos, que estiveram agregados à organização e realização das eleições, sendo sempre processos complexos e extremamente difíceis, acrescido da situação da Covid-19, que obrigou a uma duplicação de mesas e de trabalho, tendo sido feito, como de costume, um trabalho e exercício exemplares, reconhecendo ainda todos aqueles que estiveram nas mesas e permitiram que o processo eleitoral tivesse decorrido com a normalidade possível naquela situação de Pandemia.-----

O Presidente agradeceu as palavras do Vereador Carlos Monteiro por ter mencionado o Executivo, enaltecendo também o trabalho fundamental realizado pelos Serviços e a dedicação de muitas pessoas que se empenharam para que tudo corresse dentro da normalidade.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta apresentada pelo Presidente de atribuir um Voto de Felicitações a Sua Ex.^a o Senhor Primeiro Ministro pelos seus resultados eleitorais, bem como felicitar a Figueirense Raquel Ferreira pela sua eleição como deputada à Assembleia da República;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) DR. VICTOR PEREIRA - VOTO DE RECONHECIMENTO

O Presidente informou que tinha aceitado o pedido de demissão do Dr. Victor Pereira como Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), por razões de saúde, cessando funções já partir do final deste mês.-----

Salientou que, quando se havia candidatado à Câmara Municipal da Figueira da Foz nesta última vez e depois de saber o resultado eleitoral, tinha um motivo de tranquilidade em relação ao que ia encontrar em termos de organização, pelo facto do Doutor Victor Pereira estar a desempenhar aquelas funções, lamentando a sua decisão, mas compreendendo-a e respeitando-a, pois, infelizmente, o tempo em que se vive leva a ter razões daquele tipo, do foro pessoal, familiar ou de saúde, não se podendo insistir quando os motivos são estes. Assim, sendo um funcionário e um dirigente com décadas de serviço nesta casa e que ainda muito continuará a dar, em princípio, com o trabalho de Auditoria Interna e noutras tarefas para as quais está especialmente vocacionado, cessará as suas funções de diretor de departamento a partir do próximo mês, ficando todos com a noção dos elevados serviços prestados pelo mesmo e que continuará a prestar.-----

O Vereador Carlos Monteiro usou da palavra, sugerindo um Voto de Reconhecimento ao Dr. Victor Pereira, que trabalhou como Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças durante dezenas de anos e ao longo de vários Executivos, tendo-se distinguido pelo rigor, dedicação e qualidade do trabalho que colocou ao serviço da Câmara Municipal da Figueira da Foz e, consequentemente, do Concelho mas, fundamentalmente, pela independência que sempre teve, servindo com honestidade e lealdade os vários Executivos, o que aliás se veio a verificar, inclusive aquando da discussão do último orçamento, pela forma como defendeu o Executivo que estava em funções, sendo esse o seu papel e a sua função.-----

Assim, reconhecendo a excelência do trabalho praticado ao longo de dezenas de anos, pelo rigor e qualidade que sempre colocou no exercício das suas funções,



lamentando que não continuasse, mas compreendendo-o, sendo esse um assunto que já o transcendia, propôs um voto de reconhecimento e de louvor pela excelência do seu trabalho, salientando que nunca lhes tinha passado qualquer descalabro de contas da Câmara Municipal, pois sempre os tinha conduzido e apoiado com rigor, deixando ali aquele reconhecimento público pelo trabalho que, com certeza, irá continuar a fazer, por ser um Técnico de superior qualidade.-----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio dizendo que gostaria de dar uma primeira nota, tal como o Presidente e o Vereador Carlos Monteiro já o tinham feito a propósito das competências profissionais e pessoais do Dr. Victor Pereira, destacando que tinha trabalhado com ele apenas quatro anos, mas, da experiência que tinha, sempre com a elegância, educação, probidade e competência técnica e, por isso, queria também realçar e associar-se ao Presidente e ao Vereador Carlos Monteiro nesta manifestação e evidentemente desejando todas as melhoras pelas razões que o Dr. Victor Pereira teria invocado para esta posição, estando certo que o Presidente saberia estabelecer as melhores démarches para esta substituição e desejando, genuinamente, as melhores venturas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Vereador Carlos Monteiro de atribuir um Voto de Reconhecimento ao Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, que foi Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças durante dezenas de anos e ao longo de vários Executivos, distinguindo-se pelo rigor, dedicação e qualidade do trabalho que colocou ao serviço da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

4 - COMEMORAÇÕES DA ELEVAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ A VILA (1771) E A CIDADE (1882)

O Presidente realçou que iam continuar a ver desenvolvidas e aprofundadas as atividades de elevação da Figueira da Foz a Vila e a Cidade, respetivamente em 1771 e 1882, tendo solicitado a três pessoas, nomeadamente a Miguel de Carvalho (Livreiro), Maria João Carvalho (Jornalista Internacional), António Agostinho (ex-Jornalista), para coordenar e apresentar o programa de iniciativas dessas comemorações, sem prejuízo de algum dos Vereadores sugerir algum outro nome para fazer parte ou trabalhar naquela equipa, nas iniciativas e na organização de um programa, juntamente com a Diretora do Departamento de Cultura, sendo tal equipa aberta e sem excessivo formalismo, esperando-se que, com os seus saberes diferenciados, possa apresentar algumas propostas, quer para figueirenses, quer



para pessoas de fora, nas mais variadas disciplinas e áreas de atividade, quer em disciplinas artísticas, quer em áreas de atividade social, nomeadamente Investigação, Ciência e Inovação, sendo aquela uma evocação de efeméride que está relacionada com o presente e com o futuro do Concelho da Figueira da Foz.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP) DO VEREADOR RICARDO SILVA

O Presidente deu nota de que o Vereador Ricardo Silva tinha apresentado uma proposta de prorrogação do prazo da cláusula resolutiva do contrato celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, tendo solicitado um parecer aos serviços jurídicos da Câmara Municipal, esperando que já tenha sido entregue ao Vereador Ricardo Silva, salientando, que não podia ser prorrogado aquilo que já cessou efeitos e que não podia haver uma prorrogação com efeitos retroativos. Assim, referiu que, neste caso, tendo cessado os efeitos desse contrato, não podia haver uma prorrogação de algo que já não tem existência jurídica, sendo esse o entendimento da Divisão Jurídica e Contencioso, que vai ser distribuído a todos os Vereadores.-----

O Vereador Carlos Monteiro, relativamente à rescisão do IEPF e pela troca de *emails* efetuada, tinha pensado que o ponto ia ser agendado e, por isso, tinha solicitado alguns documentos, apesar de saber que ainda não tinham passado 10 dias. Assim, e não se querendo pronunciar sobre aquele assunto a não ser em ponto próprio, solicitou um parecer jurídico, por acreditar que o mesmo ia ser agendado ou abordado numa próxima reunião, pois, mesmo não sendo jurista e não tendo o conhecimento do Presidente, considerava que, quando um assunto era aprovado em reunião de Câmara Municipal, o normal seria que, havendo uma nova decisão, o mesmo fosse revogado também em reunião de Câmara Municipal, podendo até haver um enquadramento diferente ou nem sequer haver necessidade de questionar, ficando assim à espera daquele parecer jurídico que tinha pedido, para depois poder opinar e não se quis adiantar mais ou fazer alguma pesquisa histórica sobre o assunto, salientando que aquele Centro de Formação Profissional constava do programa do Dr. Viegas Nascimento, de 1993, por isso não era uma ideia de ontem ou de antes de ontem, mas uma ideia do século passado, que muito trabalho deu.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, a fim de referir que tinha recebido o



parecer jurídico relativo à proposta que tinha apresentado no dia 27 de janeiro, considerando que poderia ter chegado mais cedo, tendo passado à seguinte leitura: "o investimento que o IEFP quer fazer na Figueira da Foz é um investimento que recupera o património edificado e que mantém durante o período do comodato, assim como o investimento que é fulcral para quatro concelhos, em causa na Figueira da Foz tem um lugar de charneira como um projeto de formação inovador. O IEFP pretende investir na Figueira Foz cerca de 7 milhões de euros para recuperar o imóvel. O IEFP vai ter na ordem dos 400 formandos em permanência e necessita, basicamente, de cerca de 20 salas para funcionar." Assim, referiu que o protocolo, como estava escrito, era por causa da pandemia que houve vários atrasos e a intenção era de prorrogar mais o prazo. Pelo que leu do parecer apenas salvaguarda a questão do protocolo, porque não veio mais nenhuma informação, só soube pelos jornais, onde leu o Presidente a dizer que tinha revogado o protocolo com o IEFP.-----

O Presidente informou que não era necessário nenhum ato da sua parte, que essa cláusula operava os seus efeitos jurídicos independentemente de qualquer despacho.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que o protocolo era válido até 24 de fevereiro de 2022.-----

O Presidente informou que essa era a previsão, contudo quando acontecia qualquer incumprimento o contrato cessava, sendo o que acontece com qualquer contrato.---

O Vereador Ricardo Silva referiu que a sua proposta era para prorrogar esse prazo até 31 de dezembro de 2022, por isso o documento tinha de ser votado na reunião de Câmara Municipal, pelo que, caso o Presidente assim não entendesse, propunha que fosse votado um documento em que o executivo da Câmara Municipal reitera junto do IEFP a intenção de honrar o protocolo que tem como finalidade de criar um Centro de Formação Profissional na Figueira da Foz, sendo essa a proposta que tinha para agendar e votar hoje.-----

O Presidente disse que não podia ser votado, porque tinham de cumprir aquelas que eram as firmes orientações do Vereador Ricardo Silva.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que tinha agendado o ponto para a reunião e o Presidente não o tinha agendado, considerando que podia ter agendado e discutiam o assunto.-----

Em resposta ao Vereador Ricardo Silva, o Presidente disse que o que era nulo não existia e não podia ser agendado.-----



O Vereador Ricardo Silva informou que a informação que tinha de um jurista em direito administrativo era que o protocolo tinha de vir sempre a reunião de Câmara Municipal para denunciar o próprio protocolo.-----

O Presidente disse que não era preciso denunciar, existindo outra diferença de interpretação, questionando o Vereador Ricardo Silva sobre se não estava a defender essa posição por uma razão jurídica, porque aqui, em primeiro lugar, estava a defender o interesse do Concelho da Figueira e, portanto, considerava muito relevante para a Figueira da Foz que o protocolo continue válido.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva disse que a prorrogação do prazo até dia 31 de dezembro era uma questão política e que considerava importante a instalação do Centro de Formação Profissional do IEFP nesta cidade.

O Presidente informou que a questão era ser no local onde era e que não tinha sido ele a assinar, nem o anterior Presidente pelo lado do IEFP, a dizer que se comprometiam a tratar do licenciamento até àquela data.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que o Presidente já tinha invocado que a pandemia da Covid-19 tinha trazido alguns constrangimentos a nível do País, sendo por esse motivo que estava a propor a prorrogação do protocolo com essa data e com esse intuito, alegando que a pandemia veio atrasar, pois o próprio Governo promulgou Decretos-lei nesse sentido e esse protocolo não sofreu nenhuma alteração nessa área, sendo a proposta até 31 de dezembro para a instalação do Centro de Formação Profissional.-----

O Presidente solicitou ao Vereador Ricardo Silva que fizesse chegar a proposta e, se estiver conforme as normas do regimento, ia ser agendado para a próxima reunião de Câmara Municipal, tendo o Vereador Ricardo Silva replicado que já tinha sido assim para a presente proposta, sendo um dos respetivos motivos o Governo Português ter legislado um conjunto de medidas excecionais e temporárias, ao que o Presidente referiu que não ia repetir o que já tinha dito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PAÇO DE MAIORCA

O Presidente salientou que se encontravam à disposição alguns dados documentais sobre a vida do Paço de Maiorca, sendo dados objetivos da comunicação social da região ou de publicações do Município de 2003/2004, que testemunhavam que o mesmo tinha atividade e trabalhava em iniciativas culturais, para além da ida do anterior Presidente da Câmara para Lisboa em 2001 e, portanto, continuava em atividade, não estava encerrado, nem chovia lá dentro, pretendendo retomar



aquele assunto na Ordem do Dia.-----
A Vereadora Mafalda Azenha interveio dizendo que tinha entendido aquilo que o Presidente quis dizer relativamente à questão do Paço de Maiorca, quanto a ter-se mantido em funcionamento e não chover lá dentro. Assim, esclareceu que se tratava de algo que ela tinha escrito, admitindo que poderá ter errado, pois tinha tirado a informação de que chovia lá dentro do processo físico que tinha lido quanto ao Paço de Maiorca, admitindo, contudo, que podia ter errado relativamente à data, embora, certamente, não fosse um erro tão grave, porque era a sua opinião, como os lapsos que têm ocorrido permanentemente na página do Município, como até aqui se tem vindo a falar. Reiterou que tinha tirado aquela informação do processo do Paço de Maiorca, embora pudesse não ter colocado a data correta, podendo haver aí um lapso, mas isso só significava que todos têm de ter mais cuidado, considerando que o Município talvez deva ter um pouco mais relativamente à sua página, pois o que ela escreve é a sua opinião, enquanto que a página do Município era uma informação oficial. Portanto, quanto a lapsos e quanto a informação correta, todos tinham de ter, então, um pouco mais de acuidade na informação que se presta cá para fora e admitir os lapsos, concordando com o Presidente quando referiu que a página do Município servia para informar e não para tecer considerações acerca de quem quer que seja. Assim, destacou que, quando o Presidente se referiu à informação do processo do ATL e à irrelevância do lapso, então também não era preciso ser publicado e publicitado na página do Município, concluindo que esta também tem de rever a forma como presta a informação aos munícipes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

7 - CASA EMBARGADA NA COSTA DE LAVOS

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para dizer que tinha recebido um *email* acerca de uma casa na Costa de Lavos que tinha sido embargada no anterior Executivo e que estava agora a decorrer, mencionando que o email referia que estava a ser conivente com aquela situação, tendo o mesmo também sido enviado para os serviços da Câmara Municipal, para a APA e para outras instituições. Portanto, quis dar nota pública desta situação e a quem de direito, para tomarem as decisões que entendessem relativamente ao referido embargo, pois os serviços disseram que a obra estava ilegal, procederam em conformidade e, se a obra



estava agora decorrer, não era da sua responsabilidade.-----

O Presidente esclareceu que, relativamente à Casa da Costa de Lavos, no decorrer desta semana, havia chegado a proposta dos serviços no sentido da sua demolição, tendo praticamente a certeza, não sabendo a que email se referia o Vereador Carlos Monteiro e não entendendo a questão de estar a ser conivente com uma situação em que tinha embargado.-----

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou que, quer queiram quer não, a Oposição estava associada àquele processo por ter conhecimento e não o tornar público e, portanto, podia estar a ser conivente, encontrando-se ainda a exercer funções públicas. Desta forma, estava a dar conhecimento do sucedido e a torna-lo público e não a fazer acusação alguma.-----

O Presidente referiu que estar a repetir calúnias era dar-lhes força e, por isso, às vezes o melhor era ignorar, salientando que, quando tinha chegado a proposta de demolição, foi por ele analisada e despachada, tendo inclusivamente informado o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos sobre uma reunião de trabalhos que tiveram sobre esse despacho de demolição e, se não tinha a assinatura formal, era porque tinha pedido alguma informação adicional, podendo garantir quase 90 por cento que, no meio dos muitos despacho que efetuou, aquele tinha sido um deles.-----

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou que a sua intervenção não tinha sido no sentido de achar que, quer o Executivo, quer os serviços não tinham tomado as medidas certas, mas apenas para dizer que tinha recebido o *email* e que pretendia colocar aquele assunto publicamente.-----

O Presidente realçou que tinha algumas pessoas amigas que costumavam escrever nas redes sociais umas "coisas deliciosas" sobre si, contudo, procurava não lhes dar eco, sublinhando que, no presente caso, não considerava que o Vereador Carlos Monteiro tivesse sido conivente, mas apenas que tinha agido em conformidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - INCUMPRIMENTO DO REGIMENTO

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou que estavam hoje a discutir pontos que tinham chegado com a respetiva ordem de trabalhos por email, no dia 31 de dezembro, pelas 12 horas e 33 minutos, assim como toda a documentação, que tinha chegado pelas 12 horas e 54 minutos, acrescentando que tinha sido aprovado um regimento que, recorrentemente, não tem sido cumprido. Mais referiu que, no dia



de hoje, tinha sido possível votar e analisar os pontos, esperando, contudo, que não se torne prática o não cumprimento do regimento e, parafraseando a Oposição anterior, referiu que não são profissionais e, portanto, precisam de tempo para poder analisar os documentos, salientando que houve vários Executivos no passado que não cumpriam com o regimento mas, no mínimo, telefonavam a dizer que tinha havido um qualquer constrangimento ou impedimento e, por isso, iam enviar os pontos fora do prazo, mas, no presente caso, esse telefonema não existiu, considerando, portanto, que o regimento era para ser cumprido, querendo que seja cumprido de futuro, pois, caso não seja cumprido sem que haja alguma explicação, não vão votar esses pontos, sendo que esta era uma situação que tem sido recorrente, reunião após reunião.-----

O Presidente explicou que a agenda já estava pronta desde sexta-feira, mas havia um ponto que estava pendente e de que falarão também mais tarde, sobre a questão da segurança, que foi bastante complicado de resolver e, por isso, tinha pedido para se enviar segunda de manhã, não sabendo o que se tinha passado depois, tendo dado "luz verde" para seguir pelas 9 horas e 50 minutos. Assegurou, contudo, que procurarão ter em atenção essa questão, tendo em conta que tenha sido essa a prática no passado de, quando não for possível a agenda seguir a tempo, fazer esse telefonema.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - PROCESSO DO ATL

O Vereador Carlos Monteiro salientou que, após a reunião de Câmara Municipal e no âmbito do processo do ATL, tinha sido colocada uma informação no site do Município que era mentira, pois o conhecimento que tinha era que os documentos que o próprio e o Vereador Nuno Gonçalves tinham assinado quanto ao ATL eram os corretos, tendo havido posteriormente um lapso dos serviços na instrução do documento. Contudo, nesse mesmo dia, houve uma informação no site da Câmara Municipal, pela qual o atual Presidente era responsável, em que se mencionava que tinham assinado os documentos errados. Assim, referiu que não lhe tinha parecido que esse tivesse sido um ponto importante da reunião, porque, se o fosse, também teriam dramatizado uma informação errada, relativamente a um concurso que ia ser lançado e que não tinha sido aprovado. Por isso, reforçou publicamente que tinha enviado uma mensagem ao Presidente sobre o assunto, tendo aquela comunicação sido alterada, mas não aconteceu um retorno a dizer que tinha havido um lapso, salientando que quando algum dos presentes diz que a Oposição é



uma força de bloqueio, responde que a Oposição não tem sido força de bloqueio e que, infelizmente, alguns dos instrumentos do Município têm sido utilizados para atacar alguns Vereadores da Oposição, no caso incorretamente, não lhe parecendo que seja esse o papel do site do Município e é o Executivo que, ao não dar cumprimento ao regimento, tem bloqueado algum do conhecimento daquilo que ocorre na Câmara Municipal. Assim, referiu querer crer que o Presidente não será o responsável por isso, mas sendo ele o Presidente do Executivo da Câmara Municipal e de todo o Município, a responsabilidade, em última análise, recai sobre este.-----

O Presidente salientou que tinha referido ao Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Alexandre Nunes, aquando daquela discussão em reunião de Câmara Municipal, que não tinha dado por essa parte, solicitando que lhe trouxessem o texto do site que se referia aos erros do programa de concurso e do caderno de encargos, pois tinha a ideia de que não falava em nomes, não se estando, obviamente, a desresponsabilizar, mesmo que não soubesse o que saía questionando se constava o nome dos Vereadores.-----

O Vereador Carlos Monteiro passou a ler o referido comunicado: "(...)O assunto que mereceu larga discussão remete para a anulação do ato que determinou a decisão de não adjudicação do procedimento, concurso público, com publicação internacional e que diz respeito à contratação de meios para o designado serviço de apoio de componente à família, ATL, iniciada em junho pelo anterior Executivo, com despacho do Vereador do pelouro e do Presidente em Exercício(...)", realçando que, efetivamente, não tinham sido mencionados nomes, mas as pessoas ainda se lembravam, e continuou a ler "(...)falhas graves cometidas internamente ao nível do caderno de encargos, que comprometiam os objetivos inerentes(...)", sublinhando que, quando se mencionam "falhas graves" assinadas por si e pelo Vereador do Pelouro, não era esse o conhecimento que tinha sobre a forma como o processo decorreu, considerando que não valia a pena transformar a Oposição em força de bloqueio, quando ela não bloqueia nada.-----

O Presidente realçou que aquele assunto já lhes tinha tirado horas de trabalho, porque era uma perfeita confusão, salientando que constava no texto "falhas graves" para justificar o que era feito a seguir, nomeadamente a anulação da decisão do júri e a adjudicação a uma empresa que não era a inicialmente escolhida, ou seja, não se podia fazer isso por um motivo qualquer. Acrescentou que quase que tinham feito de peritos informáticos, tendo acompanhado os



trabalhos, lamentando que seja confirmado pelo Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais que estavam errados os documentos concursais, podendo ainda chamá-lo à reunião de Câmara Municipal, tendo-lhe dito, na presença de várias pessoas, e lido logo em 15 de dezembro no *email* interno que enviou e onde se referia que o programa do concurso e o caderno de encargos estavam errados, sendo o fundamento do erro algo caricato, pois não continha a norma que permitia a adjudicação no futuro a novos casos e a outras escolas e situações em que se viesse a considerar justificável, pelo que isso levou a um debate interno entre os serviços, anterior e posterior à entrada do atual Executivo, de quem é que estava certo, entre os serviços jurídicos, os serviços da Educação, a Contratação Pública, algo que os transcendia em absoluto. No entanto, os serviços continuam a confirmar que estava errado e no processo informático em causa constava que tinha sido criado um segundo documento, em 21 de janeiro, sendo a impressão de 13 ou 14 de junho do ano passado, envolvendo um funcionário, o Engenheiro Pina, que pediu para vir falar consigo, pois constava lá o seu nome como tendo sido ele a criar um documento. Por isso, referiu que não interessava andar a ler as alíneas todas dos programas de concurso e cadernos de encargos que têm de assinar, tendo de ter confiança nos serviços e aquele erro, para si, não era um erro propriamente dito e, portanto, não percebia a polémica. Mais referiu que era ele quem tinha de fundamentar a conclusão final do processo e remetê-la a reunião de Câmara Municipal a dizer que havia uma alteração da decisão do júri, sendo chamada uma empresa que tinha perdido e vem outra. No entanto, também não se pode estar a perder tempo a olhar para trás ou a discutir aquela “querela jurídica”, que não tem fundamento relevante e era um erro absolutamente secundário, havendo erros mais graves na vida dos municípios e este, para si, não tinha importância alguma, querendo dizer, publicamente, que os funcionários encontram-se ao dispor, nomeadamente a Técnica de Informática, Cláudia Rocha, que estava a trabalhar no seu gabinete, para disponibilizar todos estes dados, que confirmam que houve um lapso sem grande relevância, pois, se aparecessem novas escolas ou novas situações, logo tomaria uma decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que o Presidente não tinha dito nada contrário àquilo que tinha referido antes, admirando a sua oratória, porque, na verdade, estavam todos de acordo em que tinha havido um erro, quanto a isso não havia dúvidas, mas o que foi dito no *site* da Câmara Municipal era que o anterior



Executivo, no início de procedimento, teve de assinar documentos com esse erro e isso não correspondia à verdade, pois, no início do procedimento, os documentos estavam certos e, se assim não for, vai apresentar um pedido de desculpas público e até não lhe parecia mal terem feito a publicação, tendo, contudo, de consultar o processo para ter a certeza de que não assinaram os documentos corretos depois dos pareceres da Divisão Jurídica, que alertavam exatamente para essa situação e, portanto, vão ter de reformular, porque não era essa a informação que tinham dos serviços e não era essa a análise que haviam feito. Reiterou que iriam analisar isso, porque dizer que os documentos por eles assinados tinham erros graves é tão grave como depois também anular o concurso sem competência para o efeito e isso não tinha sido tornado público e, se for para seguir aquela linha dali para a frente, podiam ficar descansados, porque os seus erros graves cada vez vão sendo menos, porque o tempo vai passando e os erros de quem faz, porque quem faz erra sempre, vão aumentando com o tempo, esperando que façam. Portanto, talvez venham a ter publicações semelhantes.----- Acrescentou que o Vereador Nuno Gonçalves ia, provavelmente, fazer uma intervenção sobre aquele assunto, pois tinha acompanhado aquele processo mais proximamente do que ele e não era essa a informação que tinha, ou seja, considerava que assinaram os documentos certos. Contudo, se a situação não ficar ali clarificada, vão ter de pedir autorização ao Presidente para analisar toda a documentação com os serviços, para perceber onde é que houve o erro grave, enfatizando que aquela situação só era relevante porque acharam importante torná-la pública numa comunicação da Câmara Municipal e não por reunião.----- O Presidente referiu que o Vereador Carlos Monteiro havia dito que admirava a sua oratória e que o considerava cada vez mais parecido com o Professor Cavaco Silva, com a devida vénia, por achar que nunca cometia erros e raramente tinha dúvidas, o que considerava algo extraordinário, pois, com o tempo, os erros acabam sempre por vir ao de cima, salientando que a informação dos serviços era no sentido de que o que tinha sido assinado nesse tempo continha erros, mas, para si, isso não tinha relevância nenhuma. A propósito de erros, referiu ainda que também havia informado ou sugerido à Câmara Municipal para corrigir uma votação que envolvia um grupo de empresas do Concelho, na questão do concurso da iluminação inteligente, sabendo que isso tem animado algumas hostes e, sobre isso, apenas queria dizer que estão enganados, pois, em primeiro lugar, tinha informado os serviços de que não ia votar nenhuma matéria ligada a essas



empresas, em segundo lugar, havia passado uma procuração à Vereadora Anabela Tabaçó para o representar em todos os atos relacionados, nomeadamente na outorga de contratos, em terceiro lugar, havia delegado no Vereador Manuel Domingues todos os assuntos respeitantes a esse grupo empresarial e, em quarto lugar, tinha cessado funções em novembro como Presidente da Assembleia-Geral, estando isso por escrito. Portanto, relativamente às hostes que estavam animadas junto da Comunicação Social com essa matéria, salientou que também só revelava a estrutura moral de algumas pessoas e, como já tinha apresentado uma declaração em reunião de Câmara Municipal anterior, não considerava que fosse obrigado a fazê-la em todas as reuniões e em todas as votações e, quando é aprovado por unanimidade, obviamente, será sem a sua participação na votação, matéria de que já estava informada a Câmara Municipal e os serviços. Portanto, pediu desculpa por retirar o ânimo, mas a sua questão não era jurídica, mas moral e ética, pelo que gostaria que todos assim procedessem mas, às vezes, não era isso que acontecia e, sobre esta matéria do erro, considerou que errar é humano e todos podem estar distraídos, mas não podia desmentir os serviços que disseram, estando por escrito, que os documentos assinados, na altura, continham um lapso. A Vereadora Olga Brás interveio, a fim de esclarecer que, efetivamente, o procedimento concursal submetido pela contratação pública tinha sido assinado pelo Presidente do anterior Executivo no dia 25 de agosto, tendo sido os próprios serviços a verificar o referido lapso, acrescentando que também considerava que não se devia fazer uma telenovela acerca daquele assunto, compreendendo que podia haver lapsos e, obviamente, que confiam nas pessoas, que dizem que não submeteriam o procedimento sem a ordem do Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente realçou que não tinha cometido nenhum erro, mas recusou o ajuste direto proposto, tendo já explicado em reunião de Câmara Municipal quais eram os fundamentos da sua posição para não assinar qualquer ajuste direto, tal como foi proposto e, a ser feita aquela alteração, tal como o Vereador Carlos Monteiro podia verificar, despachou o Presidente de Câmara Municipal, sujeito a ratificação na reunião de Câmara Municipal seguinte. Portanto, aquele não era um erro e, se o fosse, então o Vereador Carlos Monteiro cometeu muitos, apesar de ter uma grande delegação de competências e assinou alguns despachos que tiveram de ser sujeitos a ratificação, até pela urgência das matérias, salientando que esta questão dos ATL's era muito urgente, tal como era a questão da segurança e



o concurso público não estava tratado, demorando pelo menos 4 a 6 meses, só se sabendo dos seus efeitos esta semana, realçando que, a partir de sexta-feira, o município não tinha segurança.-----

Realçou que também não tinha gostado daquela referência ter sido transmitida publicamente, sublinhando que o site do Município devia ser o mais "seco" possível nas considerações que faz, podendo até existir uma página com uma parte do atual Executivo, do Presidente da Câmara Municipal e de quem tem os Pelouros e outra parte da Oposição, mas o espaço digital da Câmara Municipal tem de ser neutro, tendo já transmitido essas orientações, não tendo de ter considerações de ordem valorativa sobre quem fez no passado, no presente e fará no futuro, considerando que a maior gravidade se deve ao atraso que gerou.-----

Salientou que ainda esta semana tinha falado com o Presidente do Tribunal de Contas para confirmar aquela orientação, na sequência do concurso da segurança, tendo-a já exposto na reunião de Câmara Municipal anterior, tendo confirmado que a entidade adjudicante não podia invocar urgência quando o atraso era de sua responsabilidade, tendo tomado a iniciativa de contactar o Dr. José Tavares, que foi Diretor-Geral durante muitos anos no Tribunal de Contas, para não estar a fazer ajustes diretos e depois advirem daí consequências.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que a situação do Grupo Canas não tinha feito parte das "hostes animadas" e que tinha mencionado em reunião de Câmara Municipal exatamente o que achava, tendo-o dito publicamente e repetia-o, nomeadamente que a envolvimento do Presidente naquele caso valia zero, na perspetiva de ter algum impacto naquele processo que tinha sido lançado pelo anterior Executivo e de estar já num processo final, ou seja, "não enfia a carapuça", replicando que, para manter a cordialidade, que era importante, o Presidente não o deveria comparar ao Professor Cavaco Silva, porque estavam presentes jornalistas que já o tinham ouvido a assumir em público quando errava, mas levava a mal quando não errava e o mesmo era publicado no site da Câmara Municipal, não considerando aquela comparação justa.-----

O Vereador Nuno Gonçalves referiu que tinha sido um dos que havia pedido acesso aos relatórios internos para perceber exatamente como é que isto tinha sucedido e a forma como a discussão foi feita na reunião anterior, considerando que ficaram aqui alguns equívocos e para isso solicitou autorização para poder dar duas ou três notas. Assim, referiu que, no decurso dessa discussão, tinha ficado pouco claro, na sua visão, que o Vereador despachava rápido e que tinha sido



eficiente a despachar, pois, a determinada altura, até estavam aqui algumas questões em causa, como “demorou 15 dias a despachar”, realçando que esteve a analisar os relatórios que o executivo lhe enviou e que ia falar um pouco neles sem ser por ordem cronológica. Assim, mencionou que o processo lhe tinha chegado para despacho em 24 de agosto de 2021 e ele despachou a 24 de agosto de 2021, no mesmo dia. Referindo-se a outra dinâmica do processo, informou que este lhe tinha chegado a 13 de julho de 2021, tendo-o despachado a 14 de julho 2021, pelo que demorou um dia, noutro estágio do processo, referiu que lhe tinha chegado a 28 de junho, tendo despachado a 28 de junho, no mesmo dia. Exemplificou ainda com outras dinâmicas e datas, nomeadamente: chegou-lhe a 2 de julho, despachou a 2 de julho, no mesmo dia, chegou-lhe a 12 do julho e despachou a 12 de julho, no mesmo dia, sendo esta a verdade, tendo em conta aquilo que foi dito em reunião, no sentido de que o Vereador teria demorado muito tempo a despachar, pelo que gostaria de deixar aqui esta nota.-----

Prosseguiu, agradecendo ao Presidente a forma célere como deu esta resposta, sendo exatamente nessa resposta, feita pela Dra. Marta Beja em seu nome, tendo passado a parafrasear: “na realidade, ambos autorizaram e despacharam o procedimento inicial que continha informação correta.” Assim, frisou que estava escrito pela Dra. Marta Beja, a qual confirmou que, de facto, o executivo anterior tinha aprovado, em determinado momento do processo, a informação correta, acrescentando que não sabiam o que terá acontecido depois do serviço ter enviado o processo para outro serviço, para lançar o procedimento, que tinha vindo com esse erro ou com esse lapso. Mais referiu que lhes parecia normal que tivessem essa confiança nos serviços e que, em determinado momento, autorizaram os documentos certos, sendo que, depois noutro estágio do processo da contratação pública, os documentos já não estavam certos, mas essa era uma coisa que não podiam, evidentemente, controlar. Ressalvou que pretendia clarificar que, para si, era importante, porque foi um pouco colocado em dúvida uma certa probidade ou eficiência naquilo que tinha feito, reconhecendo que terá cometido alguns erros em quatro anos, atendendo à enormidade de processos, considerando que não estava errado ao dizer que até ao final do mandato, só no último ano, tinham passado por ele quatro mil e muitos processos, portanto, era normal que no meio disto tudo houvesse algum erro, mas as datas estavam aqui e podiam ser vistas, não estando a dizer isto com outro sentido que não fosse o de aclarar. Salientou que as eleições deram-se e os resultados foram os que foram, mas tinha



a consciência tranquila do que fez sempre em prol de Figueira da Foz e dos figueirenses com a competência que tinha.-----

Acrescentou ainda que respeitava os órgãos, as pessoas e as instituições ou tentava fazê-lo, tanto quanto sabia, pela educação que teve e pelas competências que foi ganhando e, como disse na última reunião, o debate político era feito aqui com elevação, com elegância, com ética e com moral e a moral e os bons costumes cabem em todo o lado, confessando que havia ficado um pouco desiludido quando, no outro dia, leu o jornal e o Presidente tinha proferido declarações a seu respeito, até com juízos de valor, considerando que isso não ficava bem ao Presidente da Câmara da Figueira da Foz e ele tentará sempre evitar esse expediente, agindo com a maior elegância, educação e a lealdade institucional que conseguir. Concretizou que estava a falar das declarações que o Presidente tinha prestado aos jornais, nomeadamente no Diário de Coimbra, a manifestar-se a seu respeito, como tendo tido discursos moralistas e que gostava de fazer homilias, na sequência do assunto do ATL, considerando isso incorreto, pois o debate era feito aqui e achava que esse tipo de comentário não ficava bem ao Presidente da Câmara da Figueira da Foz, por respeito e porque o Presidente também era seu Presidente. Mais referiu que não sabia se tinha sido por alguma confusão, mas tinha saído em todos os jornais, tendo sido, posteriormente, retificado pelo Jornal as Beiras e sido publicado na página do Município, que isto culminava na abertura de um concurso e que iria durar 3 meses. Confessou que tinha ficado confuso, porque o que foi votado na última reunião não foi a abertura do concurso, mas antes a adjudicação, sendo por isso que tinha ficado confuso, pois o que se tinha passado tinha sido uma coisa, as declarações do Presidente eram noutro sentido, pelo que queria enfatizar isso, na medida em que, caso faça alguma coisa menos boa, cá estará para dar nota disso e até para pedir desculpa, se fosse preciso, mas tentará não recorrer a esses expedientes, reiterando que a moral e os bons costumes cabem em todo o lado e confessando que já não vai tantas vezes à Igreja Matriz como costumava ir, mas gostava verdadeiramente de ouvir uma boa homilia, considerando que isso não ficava bem, dizendo-o olhos nos olhos, porque é aqui que deve ser feito esse debate e não depois com aqueles comentários, confessando não se sentiu bem e o Dr. Pedro Santana Lopes era também o seu Presidente.-----

O Presidente referiu que os Vereadores da oposição atribuíam uma importância a este assunto que não conseguia compreender, embora a respeitasse, confessando



que era uma matéria que o confundia, bem como a todos os que estavam a ouvir, pois havia uma grande confusão. Assim, referiu que esta situação tinha de ser esclarecida de uma vez por todas na presente reunião, informando que ia suspendê-la por 15 minutos, a fim de solicitar a presença do dirigente dos serviços, pois ele próprio já não era capaz de dizer mais sobre o assunto.-----

Dirigindo-se ao Vereador Nuno Gonçalves, referiu que iria ter mais atenção e que iria ler as declarações de que o mesmo havia falado, ressaltando que não estava a dizer que não tinha dito aquilo, mas não sabia que tinha saído no jornal. Esclareceu ainda que tinha dito aquilo por causa dos conselhos que o Vereador Nuno Gonçalves lhe tinha dado sobre a probidade a propósito do fogo de artifício, motivo pelo qual tinha falado em homília, embora não tivesse ideia de que era para sair, mas podia estar enganado, pois, como se costuma dizer, "a idade não perdoa", apesar da sua memória ser ainda muito razoável.-----

Retornando ao assunto do ATL, o Presidente referiu que já não sabia o que poderia dizer em relação ao mesmo. Dirigindo-se à Vereadora Mafalda Azenha, assegurou que, quando saíram da reunião passada, havia sido cuidadoso com o assunto, confessando que não era fácil ter o executivo anterior ao lado a ver e a dizer como é que seria se estivessem cá, embora compreendesse que os Vereadores estivessem sempre a pensar nisso e que deviam tomar horas do dia a pensar nos assuntos, como ele próprio toma. Referiu que, no final da reunião anterior, a Dra. Marta Beja lhe tinha perguntado se iam colocar aquele inciso no protocolo do Sporting Clube Figueirense, no sentido de que já lá estava desde 20 de junho de 2021, acrescentando que tinha estado no referido Clube 5 minutos a formalizar uma situação que era incorreta, porque estavam lá sem ter sido assinado o protocolo, tendo dito para colocarem o detalhe da data. Sintetizou que a preocupação era imensa para que não houvesse faltas de consideração, nomeadamente em relação ao passado recente, mas tinha de suspender a reunião por 15 minutos para esclarecer as dúvidas existentes.-----

A Vereadora Mafalda Azenha disse que concordava com o Presidente e acrescentou que esse detalhe da data e a inclusão no texto era tão importante como a data estar certa ou errada no caso da chuva no Paço de Maiorca, ao que o Presidente discordou por entender que aqui não havia nenhuma data errada, pois o texto da Vereadora Mafalda Azenha dizia que em 2002 chovia lá dentro, quando o então Presidente de Câmara Municipal partiu para Lisboa.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que já vinha de outras reuniões de



Câmara Municipal que a bancada do PS começava a dar muita importância aos comunicados da Câmara Municipal, concordando com o Presidente quando referiu que os comunicados deviam ser "secos" e objetivos. Mais referiu que, se calhar, noutros mandatos anteriores não tinha sido assim e, que soubesse, houve instâncias nacionais que se pronunciaram sobre publicações deste Município e quando este executivo estava em funções, era preciso também não ter dois pesos e duas medidas.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, referindo que o Vereador Manuel Domingues ia ter de fazer prova do que estava a dizer, dessas comunicações e que estava a falar do período eleitoral.-----

Mais referiu que não necessitava da suspensão de quinze minutos porque a Dra. Marta Beja já tinha feito justiça, existindo um texto do atual executivo a dizer que eles tinham cometido erros graves no concurso e a Dra. Marta Beja disse que o procedimento inicial estava correto, pelo que, por si, o assunto estava clarificado. Mais referiu que tinha considerado extraordinário que houvesse necessidade de uma publicação do Município a dizer a isso, parecendo até que estavam em eleições. Relativamente ao Tribunal Constitucional, referiu que o mesmo balão de ar quente que estava a ser anunciado no site do Município estava, em termos muito mais elogiosos, a ser anunciado no site da Região Turismo do Centro, citação essa que o PSD colocou em causa junto da Comissão Nacional de Eleições, acrescentando que tinha esses documentos na sua posse, pois nunca se sabe quando é que os mesmos podem a vir ser precisos.-----

O Presidente solicitou um esclarecimento, pois não estava a perceber de que assunto é que o Vereador Carlos Monteiro estava a falar.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que tinha sido o Vereador Manuel Domingues a trazer o assunto, esclarecendo que uma das situações da Comissão Nacional de Eleições era a de um balão de ar quente que estava na Figueira da Foz em período anterior às eleições, pelo que o Vereador se estava a referir ao anúncio desse balão, em que o PSD denunciou à Comissão Nacional de Eleições, não sabendo se o Vereador Manuel Domingues ainda lá estaria ou já estaria fora, acrescentando que havia um anúncio mais interessante, muito mais elogioso, feito pelo PSD, autor da denúncia, pelo que referiu que isto da Comissão Nacional de Eleições valia o que valia.-----

O Presidente perguntou ao executivo se viam algum inconveniente em que a Dra. Marta Beja prestasse um esclarecimento, uma vez que foi citada mais do que uma



vez.-----

A Dra. Marta Beja interveio, a fim de esclarecer que, para se chegar até ao lançamento, existem vários procedimentos, o que para ela era novidade e, com certeza, não o era para todos os Vereadores não executivos, sendo que, até se chegar ao lançamento existe um procedimento inicial, havendo vários passos e todos esses passos têm de ir ao Presidente e ao Vereador para serem assinados. Assim, referiu que tinha esclarecido que o procedimento inicial estava certo, mas os seguintes passos, que tinham sido assinados e despachados, não estavam, acrescentando que o que estava a dizer tinha sido confirmado pela Dra. Susana Mota e pelo Dr. Alexandre Nunes à sua frente, da Vereadora Olga Brás e do Presidente, reiterando que o despacho assinado pelo Presidente e pelo Vereador em funções estava com a informação incorreta, sendo que o único despacho correto tinha sido o procedimento inicial. Mais referiu que o que tinha sido lançado tinha sido no dia 25 de agosto e que em tal dia o atual executivo ainda não estava em funções, tendo sido assinado e despachado pelo Presidente e pelo vereador em funções e estava errado.-----

O Vereador Carlos Monteiro tomou a palavra para referir que o que a Dra. Marta Beja lhes tinha dito tinha sido exatamente aquilo que ele já tinha referido. Houve um processo que foi concluído, em que o caderno de encargos era aquele, foi validado e assinado, iniciou-se o procedimento e, a partir daí, foram anexados outros documentos que não eram aqueles que eles tinham validado, acrescentando que dali para a frente já não os tinha lido, pois já tinham validado o processo, o caderno de encargos. Realçou que o mesmo poderá vir a acontecer ao atual executivo, porque depois de terem validado um documento, não vão verificar se o documento que vai a concurso era exatamente esse, porque acreditam que o documento que foi validado é esse que é anexo e não vão andar à procura que alguém troque um documento ou que haja um lapso. Reforçou ainda que os documentos que validaram o concurso tinham sido assinados por eles e estavam corretos e o caderno de encargos tinha sido validado corretamente com aquilo que o então executivo pretendia, não tendo havido um erro no objetivo, mas no procedimento.-----

O Presidente informou que preferia que tivesse havido esse “erro” por parte do anterior executivo do que alguém ter trocado, não estando a dizer que era de propósito.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que esses lapsos aconteciam, pois o processo



burocrático era muito complicado e, como o Presidente já tinha visto, o processo tinha-se iniciado em janeiro e andou meses.-----

A Vereadora Olga Brás interveio dizendo que, na sua opinião, o processo final terminava quando ia a concurso e com despacho do Presidente, considerando que houve um erro.-----

O Vereador Carlos Monteiro esclareceu que existia um caderno de encargos que tinha sido fechado, iniciando-se o procedimento e, a partir daí, validam documentos e já não estão a ver mais o objetivo do documento, acrescentando que se a Vereadora Olga Brás vier a fazer de maneira diferente irá ficar admirado, referindo ainda que irá seguir os seus procedimentos todos do princípio ao fim para perceber se os documentos que a Vereadora valida desde o início são sempre os mesmos ou se alguém, por qualquer lapso perfeitamente aceitável, pode fazer um erro.-----

A Vereadora Olga Brás disse que era aceitável que houvesse erros, mas o Vereador Carlos Monteiro tinha de admitir que tinha assinado a 25 de agosto o procedimento que foi a concurso.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que não colocava isso em causa, reiterando que o objetivo do processo, o conteúdo do processo saiu das mãos do anterior executivo validado corretamente, depois de todos os pareceres jurídicos, tendo os serviços, provavelmente, colocado lá outro caderno de encargos por lapso e o executivo depois foi validando os processos, porque não voltaram a olhar para cada caderno de encargos, realçando que iria seguir o trabalho da Vereadora Olga Brás e tinha a certeza que ela ia olhar para todos os passos e que, de cada vez que despacha no MGD, ia ver os documentos todos para ver se era o documento original ou se ia ter essa desconfiança sobre os serviços e se ia ter tempo para o fazer.-----

O Presidente disse que, de facto, tiveram de assinar e que o processo continha esse lapso, que não chama de erro, mas porque houve alguém que trocou os documentos.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que infelizmente, aquilo não era caso único, pois, quando se fazem centenas de procedimentos e a burocracia é tal, infelizmente acontecia, com eles não tinha acontecido só uma vez. Acrescentou ainda que a questão só estava a ser discutida na reunião porque o Município deu enfoque a que o anterior executivo tinha assinado uma coisa mal, desejando, a bem do Município, que não acontecessem muitas situações daquelas.-----



Tendo o Presidente solicitado a intervenção do Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, o Dr. Alexandre Nunes tomou a palavra, informando que reiterava aquilo que já tinha dito na outra reunião de Câmara Municipal a propósito deste assunto, no sentido de que o Serviço Educação não preparava o caderno de encargos num todo, mas apenas as cláusulas técnicas, acrescentando que se tem falado em caderno de encargos, mas, na verdade, estava-se a falar das cláusulas técnicas que integram o caderno de encargos, sendo que as cláusulas jurídicas eram feitas posteriormente pelo Serviço de Contratação Pública. Assim, esclareceu que se ia cingir às cláusulas técnicas, que eram o busílis desta questão e que efetivamente foram trabalhadas pelo Serviço de Educação e validadas pelo próprio e pela Chefe de Serviço, tendo a versão correta sido submetida a despacho do anterior executivo e originado o início deste procedimento, tendo, posteriormente, vindo para a Contratação Pública, que fez uma informação final já com o caderno de encargos. Mais referiu que o que falhou, concordando com o Presidente que se estava a falar de um lapso, foi efetivamente quando o Serviço de Contratação Pública pediu ao Serviço de Educação as cláusulas técnicas em formato editável, aquilo que foi enviado foi, por lapso, uma versão anterior, que não continha algumas normas que constavam na versão definitiva que havia sido despachada pelo executivo e validada pelos dirigentes do serviço, sendo que esta era a versão original e a correta. Explicou que o lapso estava relacionado com o facto de ter seguido essa versão e não a original, tendo sido isso que depois levou o júri a propor a decisão de não adjudicação, não se tratando apenas da não inclusão de mais escolas, pois o caderno de encargos previa que estas podiam ser incluídas, mas existe uma limitação legal no Código dos Contratos Públicos, em que qualquer adicional ao contrato não pode exceder dez por cento do respetivo valor e, portanto, tinham receio que, se daqui a uns meses houvesse mais escolas, não iriam conseguir fazer adicionais ao contrato que comportassem o valor que estava contratualizado, sendo esse o receio do júri.-----

O Presidente interrompeu o Dr. Alexandre e disse que a versão que tinha vindo da Contratação Pública, já depois do então Presidente e do então Vereador do pelouro terem assinado, tinha sido uma versão ligeiramente diferente daquela que tinham assinado para abrir o procedimento e, portanto, como era evidente, ninguém ia ler uma segunda vez, partindo-se do princípio que era o mesmo, questionando ainda se tinha sido assim.-----



O Dr. Alexandre Nunes respondeu que tinha sido precisamente isso.-----

O Presidente questionou a Dra. Susana Mota sobre se reconhecia que a versão não era igual à inicial.-----

A Dra. Susana Mota respondeu que o processo tinha sido instruído pelo Serviço de Educação e vinha com o despacho do Vereador e do então Presidente, tendo, posteriormente, sido feito o pedido no OAD pelo serviço requisitante. Mais referiu que, nessa fase, o Serviço de Contratação Pública verificou que o documento que estava disponibilizado em PDF no MGD era um anexo à própria informação, pelo que, ao imprimir-se o caderno de encargos tinha de se imprimir uma série de documentos, em que o Serviço de Educação tinha escrito manualmente "anexo A", "anexo B", não havendo, portanto, hipótese nenhuma de o Serviço de Contratação Pública utilizar o documento e colocar nas respetivas peças, acrescentando que também era habitual pedir-se aos colegas a parte técnica em formato "Word" para que o Serviço de Contratação Pública pudesse completar com a parte jurídica, tendo sido solicitado ao Serviço de Educação o envio do caderno de encargos por email. Prosseguiu referindo que o Serviço de Educação enviou o caderno de encargos, o qual foi trabalhado e enviado superiormente, tendo havido uma falha por parte da contratação pública, que não previu a possibilidade de existir um lapso, confessando que não havia verificado a parte técnica, pois confiou que estaria correta e que estaria fechada por parte do Serviço de Educação, portanto, não conferiu nenhuma parte técnica, assim como não confere nenhuma parte técnica dos outros serviços. Salientou que o Serviço de Contratação Pública havia feito o caderno de encargos e a informação no pressuposto de que estivesse tudo correto, tendo submetido os documentos à consideração do Vereador e do Presidente, sendo que, para efeitos de procedimentos, foram as peças com lapso que prevaleceram.-----

O Presidente disse que o grave da questão era a confiança, pois os responsáveis políticos não voltam a ler segunda vez porque confiam que a versão final era igual à que assinaram, a Chefe do Serviço de Contratação Pública confiou no que vinha do Serviço da Educação, o Serviço de Educação confiou no poder de visionamento do Serviço de Contratação Pública, concluindo que, confiando, se tem de conferir tudo, embora reconhecendo que era impossível naquelas funções conferir tudo, o que não os ilibava, mas nunca ninguém tinha colocado em causa, a não ser quando viram no processo informático uma coisa estranhíssima, criada a 21 de junho e impressa no ano passado, mas que também se tinha esclarecido e não



teve questão nenhuma.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, uma vez que o Presidente tinha chamado a Dra. Susana Mota e porque o Dr. Victor Pereira também era Diretor do Departamento, se congratulava com a excelência do trabalho que o Serviço de Contratação Pública fez, com o processo de informatização que fez e com a transparência que deu a todos estes procedimentos, considerando que tem sido feito um trabalho exemplar, tendo a certeza de que assim se ia dignificando o funcionamento da Câmara Municipal e o exercício dos cargos políticos, colocando esta transparência toda dos processos nas plataformas.-----

O Vereador Nuno Gonçalves tomou a palavra, a fim de agradecer ao Presidente o facto de já ter dito aqui que, em resposta à sua intervenção, iria ver essas declarações, mas havia uma questão que tinha colocado e à qual não tinha sido dada resposta, quando o Presidente disse, e foi publicado, que se iria abrir um novo concurso, isso assim não era, pois tinha existido esta adjudicação e continuava.-----

Em resposta ao Vereador Nuno Gonçalves, o Presidente disse que sim, mas que tinha sido com outra deliberação do júri.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE ALQUEIDÃO - RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALQUEIDÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão relativamente às obras de beneficiação do cemitério de Alqueidão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz



de 2022), realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade aprovar o valor do apoio à Freguesia de Alqueidão, correspondente ao valor total necessário à execução da empreitada das Obras de Beneficiação do Cemitério de Alqueidão, cujo orçamento tem o valor de 172.083,70 € (cento e setenta e dois mil e oitenta e três euros e setenta cêntimos), mais IVA, nos termos da minuta do "Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão relativamente às obras de beneficiação do cemitério de Alqueidão", documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PROCEDIMENTO DE CONSULTA - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 1946 datada de 25 de janeiro de 2022, referente à "Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz foi condenado ao pagamento da importância de € 5.115.444,90 à Massa Insolvente da Paço de Maiorca - Promoção e Gestão de Equipamentos Hoteleiros, S.A., por incumprimento do Contrato de Reabilitação e Exploração Turística do Paço de Maiorca.-----

No quadro da Ação de Processo Comum proposta pela Massa Insolvente, o Município interpôs recurso, o qual estava condicionado à apresentação de garantia bancária, no montante correspondente ao valor da condenação.-----

A garantia bancária foi prestada pelo Banco Comercial Português, S.A. e acabou por ser executada.-----

Para efeitos de regularização do valor pago pelo Banco Comercial Português,



S.A., correspondente a esta responsabilidade do Município reconhecida em decisão judicial transitada em julgado, foi celebrado um Acordo de Pagamento.-----

Aquando da celebração do Acordo de Pagamento, havia a intenção de contratar no futuro um empréstimo de substituição de dívida nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 a 8 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com o objetivo de melhorar as condições do Acordo.-----

Tendo em vista a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida e, considerando o objetivo de submeter o presente processo à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, na sua sessão de fevereiro, autorizei o procedimento de consulta, nos termos da informação técnica 1946 de 25/01/2022, [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata].-----

Assim, nestes termos propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a Câmara Municipal ratifique o despacho por mim proferido, através do qual autorizei o início do procedimento de consulta nos termos da informação técnica 1946 de 25/01/2022, tendo em vista a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal.-----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio, a fim de felicitar o executivo por constituir esta operação, referindo que esta tinha de ser feita em termos de substituição de dívida, pois, como se sabia, tinha havido este acordo de crédito pelo acionamento da garantia, face ao transitado em julgado, sendo este passo fundamental para que o acordo de crédito, tendo a configuração jurídica de empréstimo, numa fase vindoura, se possa juntar a outros empréstimos para ir ao mercado, questionando se a ideia era verdadeiramente essa ou se iriam ficar por aqui, apenas indo ao mercado para esta operação ou se iriam tentar fazer isto de uma forma consolidada.-----

Acrescentou que tinha lido as cláusulas que estavam vertidas no contrato e, de facto, pareciam-lhe prudentes, razoáveis, não levantando a questão dos 15 anos, pois pensava que os cálculos tinham sido feitos em função daquilo que era possível, salientando que não o chocava que se aliviasse em termos de serviços



de dívida e a questão de não constituir o “*floor zero*” também não, pois já tinha sido lançada assim, parecendo-lhe que as cláusulas tinham sido bem pensadas, delineadas, no seguimento daquilo que era praticado, felicitando também o executivo por isso.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, dizendo que tinha algumas considerações a fazer sobre o assunto, que lhe pareciam ser da maior relevância, no sentido de que, de 2010 a 2018, todas as decisões sobre o Paço de Maiorca foram tomadas por unanimidade nesta Câmara Municipal, pelos vereadores do PS, PSD e pelo Movimento 100 Porcento, inclusive, pelo que seria bom que se dissesse o porquê destas decisões terem sido tomadas por unanimidade, realçando que a Vereadora Anabela Tabaço sabia melhor, pois estava na empresa. Acrescentou ainda que não se queria alongar muito, pois estavam a falar de um mandato em que a pessoa, infelizmente, já não se podia defender, realçando que não estava a falar da parte do Dr. João Ataíde, porque, quanto a esta parte, o próprio estava cá, tendo acompanhado o processo e sido solidário, pelo que essa parte não o preocupava, salientando que, quanto à outra parte, não tinha estado cá e não estava cá ninguém que pudesse falar por ele. Deu também nota pública que, em 2008, quando o processo foi à Assembleia Municipal para estabelecer esta parceria, o próprio, enquanto elemento da Assembleia Municipal, votou contra, pois não concordou com o processo em causa.-----

Mais referiu que talvez fizesse sentido perceber todo o processo que aconteceu com o Paço de Maiorca, sendo que, aquilo que podia dizer era que, em 2009, tinham vários problemas em termos de património, que os preocupavam tanto como, provavelmente, o Presidente tem dito que o preocupam e, quando diz isso, di-lo com assertividade, e bem, tendo tido também o Convento de Seiça, o Castelo Engenheiro Silva, o Paço de Maiorca, o Palácio Conselheiro Branco e a Piscina Praia.-----

Quanto à Piscina Praia, o Vereador Carlos Monteiro abriu um parêntesis para referir que o Presidente deveria fazer o que entendesse quanto à mesma, pois eles tinham feito aquilo que entenderam que era o melhor, pelo que, se o Presidente entendesse que não estava a dar certo, iriam acompanhar todas as propostas que trouxessem, tendo em conta o interesse público.-----

Prosseguiu a sua intervenção, sintetizando que havia 5 a 6 edifícios emblemáticos do concelho, em que tinham de fazer algo, havendo para o Paço de Maiorca um processo aprovado em Assembleia Municipal e na Câmara Municipal, na



sua perspetiva mal, sem visto do Tribunal de Contas, tendo essa sido uma das questões que tinha referido na Assembleia Municipal e tinham uma obra adjudicada. Mais referiu que, a partir daí, o executivo anterior não conseguiu colocar dinheiro na obra, porque a Câmara Municipal não tinha dinheiro para colocar e, posteriormente, também porque a Lei não permitia que se colocasse dinheiro nas empresas municipais, pelo que, quando foi aprovado internalizar o Paço de Maiorca, o Tribunal de Contas não permitiu essa internalização, tendo ocorrido aquilo que o Presidente disse numa das últimas reuniões, no sentido de ser um daqueles problemas jurídicos que não tinha resolução, realçando acreditar que hoje ainda houvesse algum impasse, porque, pelo que sabia até ao momento, o património do Paço de Maiorca ainda não passou para a esfera da Câmara Municipal, com o banco a decidir mal, na sua perspetiva.-----

Ressalvou que poderiam pedir ao Dr. Victor Pereira que lhes trouxesse o cronograma a uma reunião de Câmara Municipal, para que pudessem perceber duas coisas, sendo a primeira a de que todas as decisões foram tomadas por unanimidade em relação ao Paço de Maiorca de 2010 até 2018, sendo que, daí para a frente, pouco mais se podia fazer e ainda quais os constrangimentos que levaram a que o Paço de Maiorca se encontre no estado em que está. Sobre esta questão, referiu que lhe doía muito que o Paço de Maiorca se encontrasse no estado em que estava, salientando que não sentia responsabilidade política nenhuma por ter chegado a este ponto, concordando com o Presidente quanto a que a decisão tomada em 2008 tinha sido a pior decisão para o Paço de Maiorca, pois foi essa que o desvirtuou.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio dizendo que, relativamente ao Paço de Maiorca, o Vereador Carlos Monteiro já conhecia a sua posição, confirmando que tinha acompanhado o processo desde o início e destacando que o que não conseguia perceber era por que motivo, quando o executivo anterior entrou em funções em 2009, avançaram com a obra e por que é que não pararam quando ainda não havia dinheiro gasto na obra, pois, se não concordavam com o processo, com o projeto, que já era conhecido antes das eleições, ganharam as eleições e decidiram continuar com a obra. Recordou que, na altura, tinha tido uma reunião com o então Presidente, Dr. João Ataíde, tendo sido uma decisão unilateral do anterior executivo, no sentido de querer continuar, acrescentando que havia explicado na altura qual era o ponto de situação em termos financeiros, pois a sua competência, então, era meramente financeira, nada tendo de política, reiterando



que podiam não ter avançado e que não deviam ter deixado chegar ao ponto a que chegou, aos valores que o Município teve agora de pagar, de 5 milhões, e ter o edifício naquele estado. Acrescentou que a própria e os outros Vereadores do PSD tinham ido ao Paço de Maiorca em 2016, acompanhados na visita pelo Vereador Carlos Monteiro, tendo tido a oportunidade de ver o estado daquele edifício e as condições em que o mesmo se encontrava, reiterando que não entendia como é que se deixava chegar aos valores a que se chegaram, de quase 6 milhões de euros gastos, parando-se o processo e havia um protocolo com o Turismo de Portugal, no valor de 2 milhões de euros, que nem sequer se acedeu a esses fundos, considerando que a responsabilidade daquela obra estar como estava era única e simplesmente do executivo anterior, pois a decisão de iniciar e de continuar havia sido deles.-----

Em resposta à Vereadora Anabela Tabaçó, o Vereador Carlos Monteiro disse que existia um pormenor em que não queria entrar, pois não estava cá o Dr. João Ataíde para lhe dizer se era verdade ou não, sobre qual tinha sido o parecer técnico que a Vereadora Anabela Tabaçó tinha dado na altura, referindo que aquilo que sabia e que admirava era a respetiva versatilidade, quanto a que a culpa tinha sido de quem assumiu uma obra que tinha sido adjudicada no passado e não de quem a tinha lançado. Referiu ainda que ia tentar perceber qual tinha sido a sua intervenção, enquanto Vereadora do PSD, para a resolução do problema, mas o que sabia era que tudo tinha sido votado por unanimidade, sobre isso não tinha dúvidas nenhuma, lembrando-lhe também que rescindir um conjunto de contratos custou-lhes muito, cento e tal mil euros no caso do parque estacionamento subterrâneo junto à Fonte Luminosa, de dinheiro que não existia, cerca de um 1 milhão de euros quanto ao campo de golfe, havendo algumas obras em que não havia dinheiro para rescindir, não sabendo exatamente a conversa que tinha tido com o Presidente Dr. João Ataíde, pois não esteve presente, mas também não queria que ela se pronunciasse sobre isso, referindo que apenas tinha feito uma pergunta retórica e não queria resposta, porque ele não estava presente, acrescentando que quase que o culpado era o executivo à época, porque existia uma decisão tomada em Assembleia Municipal e aprovada, havia uma decisão tomada na Câmara Municipal e aprovada antes de 2009 e depois os culpados eram eles, admirando a versatilidade da Vereadora sobre o assunto.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que não tinha sido chamada para dar conselhos técnicos, mas para informar sobre a situação financeira, tendo sido



isso que fez, sendo que dessa reunião saiu a decisão de avançar ou não avançar com a obra, reforçando que a decisão de avançar tinha sido do anterior executivo e a responsabilidade era inteiramente deles, na sua opinião.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que ia enviar, por escrito, um pedido aos técnicos, dirigido ao Presidente, com conhecimento ao Dr. Victor Pereira, sobre tudo o que aconteceu no Paço de Maiorca no passado e até ao presente, pelo que depois poderiam discutir as implicações de fazer o quê, esperando, contudo, que a posição da Vereadora Anabela Tabaço tomada no dia de hoje, num dia par, não seja diferente em dia ímpar e que não seja diferente relativamente às obras do Jardim e à obra do enforca cães, onde podiam ter alterado algumas coisas, pois, no mínimo, estava à espera da sua coerência, bem como que assumisse todas as obras que herdou do anterior executivo e que não criticasse minimamente, porque podia ter alterado.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, a fim de questionar o Vereador Carlos Monteiro sobre o que é que ela tinha votado que pudesse ter contribuído para a situação em que o Paço de Maiorca se encontrava. Recordou que tinham solicitado uma visita ao local e ao longo do seu mandato foram dando algumas orientações sobre o que achavam que deveria ser feito para que aquela obra tivesse sido fechada com todas as medidas de segurança, para que não tivesse acontecido o que aconteceu, referindo-se à situação de terem ido roubar tudo o que era de cobre e os sistemas AVAC.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que não se ia pronunciar, pois ia aguardar pelo documento e pelas atas, referindo, contudo, que havia uma coisa que a Vereadora tinha e que ele não tinha, realçando que o próprio tinha votado contra o início da obra em 2008 em Assembleia Municipal, existindo registo e estando escrito.---

O Vereador Ricardo Silva referiu que, quanto a este tema, as suas posições eram públicas, já estavam escritas em ata, esperando que a solução fosse apresentada para breve. Relativamente ao assunto que estavam a votar, referiu que tudo o que tinha sido relacionado com o Paço de Maiorca votou contra, mas, neste ponto, como se tratava de trocar dívida para poupar dinheiro ao Município iria votar favoravelmente.-----

O Presidente interveio dizendo que se fosse antes das eleições aquilo podia ser arma de arremesso político, mas não era, sendo que, a única coisa que pretendia que ficasse claro e que queria que as pessoas vissem era o estado em que o Paço de Maiorca se encontrava e que vai ter de ser investido ali muito dinheiro para



acabar a obra, sendo a sua orientação de princípio a de a acabar, acrescentando que o executivo vai ver como é que será possível fazê-lo, por causa da questão da titularidade, havendo aqui várias questões complexas. Mais referiu que apenas queria que as pessoas vissem aquilo, realçando que havia muitas declarações suas desde o princípio, aquando da aquisição do Paço de Maiorca, em que tinha dito expressamente em qualquer um dos órgãos de comunicação regionais, no dia em que se assinou a escritura nos jardins do Paço de Maiorca, que esperava que "os futuros dirigentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal não alterem a finalidade para que foi adquirido este imóvel de tanto relevo cultural e patrimonial", acrescentando que, se estivesse cá a votar, teria votado de uma certa maneira, embora compreendesse o caminho que foi seguido e não estava a censurá-lo, pois o Município tinha uma situação financeira difícil, a questão da manutenção era complicada, tendo sido uma via que o engenheiro Duarte Silva tentou e, pela informação que tinha, o Dr. João Ataíde chegou a pensar em não continuar, mas depois decidiu continuar, julgando que foi a uma reunião a Lisboa e saiu de lá convencido de que era melhor continuar, salientando que o ponto não estava aí, como disse a Vereadora Anabela Tabaço, estando aqui de acordo com ela, pois o ponto estava em quando aquilo parou e depois de ter ficado assim.--- Destacou que compreendia que existe uma questão judicial e jurídica, questionando o que é que iriam fazer agora, exemplificado que em Seiça as pessoas sabiam como estava, aproveitando para informar que foi preciso iniciarem-se as obras em Seiça para virem os serviços de Arqueologia da Direção Regional da Cultura dizer que têm de desenvolver trabalhos na área da arqueologia e que os mesmos vão ter de ser conciliados com as obras que se encontram a decorrer. Assim, concluiu que Seiça estava à mostra, enquanto que o Paço de Maiorca não, estava fechado, considerando que seria bom que os municípios soubessem o estado em que o mesmo se encontrava e ainda que o que tinham de fazer era seguir em frente e tentar resolver, para se chegar a um entendimento sobre o destino que se deve dar ao Paço de Maiorca.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que, como o Presidente tinha invocado o nome de Eng. Duarte Silva, também queria fazer uma explanação rápida, referindo que, em 2002, havia tomado posse como Vereador do executivo do Eng. Duarte Silva, pelo que sabia e sentiu as dificuldades que houve na altura em gerir o Município, porque sempre alertou para as dificuldades, recordando também que no Paço de Maiorca, no total, já tinham sido gastos perto de dez milhões de



euros, desde que foi adquirido. Acrescentou que o Paço tinha sido adquirido por oitocentos mil euros em 23 de julho de 1999 e, na altura, como o Presidente agora também fez referência, disse à comunicação social que o Paço de Maiorca iria abrir ao público, tendo passado à leitura da notícia: "o Dr. Santana Lopes anunciou mal que se encontra na posse do Paço, mesmo antes de se iniciar as obras de reparação o edifício será aberto ao público, garantias do Dr. Santana Lopes, que voltou a defender que parte desse espaço deve-se transformar numa residência de artistas. As visitas guiadas, referiu o autarca, poderão ser feitas por um período de algumas semanas e só depois terão início as obras de restauro do edifício. Com uma candidatura já apresentada ao programa integrado de turismo integrado estruturante regional [que era PITA o nome desse programa], a Câmara Municipal deve iniciar uma intervenção da cobertura do edifício e, provavelmente, irá aumentar uma das salas com uma deslocação de painéis de azulejos, de modo a criar um espaço mais amplo que permita desenvolver espetáculos artísticos. Admitindo ser no andar de cima que o edifício necessita de maior recuperação, o Dr. Santana Lopes referiu que o Município já contactou uma equipa de arquitetos - a "João de Almeida e Ferreira Pinto", os mesmos que tinham assumido a reconstrução do Museu de Arte Antiga." Mais referiu que o facto era que, quando tomaram posse passados três anos, o Paço de Maiorca estava ao abandono, não tinha sido feito nada, continuava a cair água lá dentro e, face à situação financeira do Município, a solução que foi encontrada pelo Eng. Duarte Silva foi entrar um parceiro para poder explorar aquilo.-----

O Presidente questionou quando é que tinham encontrado o Paço ao abandono.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que tinha sido quando tinham tomado posse.-----

O Presidente referiu que em 2003, 2004 e 2005, no decorrer daquele mandato, existiram lá espetáculos. Acrescentou ainda que os Vereadores do Partido Socialista deviam ficar aflitos quando o ouviam, porque era o chamado "*gato escondido com o rabo de fora*", quanto à questão da chuva, salientando que o Vereador Ricardo Silva estava sempre a falar no arquivo, mas já tinha entendido o que ele pretendia dizer antes de o ouvir, considerando que ele deveria preservar um pouco a sua autonomia e independência, porque não sabia do que estava a falar, não podia dizer essas coisas, não sabendo onde é que ele ia buscar esses assuntos. Reiterou que em 2000, 2001 tinham havido vários espetáculos de música, estando lá o vídeo, podendo o Vereador Ricardo Silva confirmar, questionando-o se tinha medo de entrar lá agora. Salientou que o



mesmo não podia dizer falsidades, questionando sobre o que é que estava de 2003 e 2004, nomeadamente se era a chuva. Informou ainda que existia lá um gabinete técnico local, que o Município tinha ganho o concurso para ter um Gabinete Técnico Local para a reconstrução de Maiorca, para a preservação do seu valor arquitetónico, estando lá técnicos pagos pelo Estado, que saíram dali, para depois virem os privados, sendo por isso que o Vereador Ricardo Silva dizia que que chovia.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva referiu que estava no processo, se lesse o *dossier* do Paço de Maiorca e do tribunal, que a Sociedade Quinta das Lágrimas até tinha emprestado dinheiro. Acrescentou ainda que, relativamente a esse processo, era contra ele e era notório as suas divergências com o executivo de então, tendo a reparação do telhado sido feita pela empresa Antero dos Santos e Santos, já em 2008 ou 2009.-----

O Presidente referiu que até no edifício da Câmara Municipal podia chover nalguma sala, o que não podia dizer era que o Paço de Maiorca estava ao abandono, aconselhando-o a ir ver os vídeos, que se encontravam datados.-----

Acrescentou que a Vereadora Mafalda Azenha tinha dito que chovia em 2002, mas, entretanto, já tinha vindo pedir desculpa pelo erro e vinha agora o Vereador Ricardo Silva dizer que chovia lá, mas, se calhar, nunca lá terá ido a nenhuma iniciativa, nunca o tendo visto lá.-----

Lamentando que já cá não estivessem o Eng. Aguiar de Carvalho, o Eng. Duarte Silva e o Dr. João Ataíde, referiu que a Figueira da Foz tinha história e a história da Figueira da Foz e de Portugal não desaparecia por os seus dirigentes não estarem vivos, considerando que mais baixo era vir reescrever a história, invocando os testemunhos de alguém que já cá não estava.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que no próprio processo do tribunal estava escrito que havia infiltrações de águas do telhado e isso até tinha sido um empréstimo, que a Vereadora Anabela Tabaçó deveria saber, da Sociedade Quinta das Lágrimas, que entregou o dinheiro para reparar o telhado, porque havia infiltrações, não havia dinheiro para recuperar e a solução que o Eng. Duarte Silva encontrou foi transformar aquilo num hotel, reiterando que também o Presidente já dizia que aquilo devia ser uma unidade de artistas.-----

O Presidente perguntou quando é que isso tinha ocorrido, tendo o Vereador Ricardo Silva respondido que a intenção de transformar num hotel havia sido em 2005.-----



O Presidente disse que em 2005 já não se encontrava na Figueira da Foz, pois nessa altura era Primeiro-Ministro de Portugal, referindo que tudo o que ele tinha feito era considerado mau, nomeadamente o CAE, o Oásis, tudo esteve para ser vendido. Salientou que podiam falar da dívida, mas, pelo menos, não tinha deixado o património ao abandono, afirmando que, muito pelo contrário, o havia adquirido e recuperado, exemplificando com o Abrigo da Montanha, que tem uma assinatura de um arquiteto muito importante, o Mosteiro de Seiça, desde 1991, o Paço de Maiorca, acrescentando que eles já estavam na Figueira da Foz, concorreram pelo PSD e fizeram "raspas" sobre isso, recusando que lhe dessem lições em matéria de conservação do património. Reiterou que o Paço de Maiorca não estava ao abandono, não admitindo que o Vereador Ricardo Silva o dissesse, porque era falso e aqueles que procuram reescrever a história, porque passaram 20 ou 30 anos, estavam enganados, acrescentado que mesmo a questão da dívida, dos 30 para os 90 milhões, ia ser esclarecida até ao tutano, nomeadamente a dívida do tempo dos bicolores. Mais referiu que, infelizmente, existia muita gente na Figueira da Foz que nunca quis saber do património e tinha de vir alguém de fora para tratar do mesmo, questionando ainda se achavam que, se ele fosse Presidente de Câmara há 30 anos, o Mosteiro de Seiça estaria como está, salientando que tinha feito obras no património pelo País todo.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, numa revista municipal, dizia-se o seguinte: "edifício do século XIX em Maiorca na posse da Câmara Municipal desde os anos 50 encontrava-se, finalmente, a ser objeto de estudos de recuperação pelo IPPAR, a tão merecida residencial de artistas "Guest House", Palácio Conselheiro Branco".-----

O Presidente interrompeu e questionou o Vereador Ricardo Silva sobre se conhecia a Fundação Mateus, acrescentando que esta Fundação tem uma residência de artistas, o que não significava que tivesse um hotel, pois era diferente.-----

Questionou ainda o aludido Vereador sobre se ele considerava compreensível que uma sociedade, em que a Câmara Municipal era detentora de 49 por cento e os privados de 51 por cento, a Câmara Municipal ficasse responsável pela obra e pelos empréstimos, sendo esta a concorrer a fundos europeus para depois serem os privados a gerir, chegando-se ao fim do processo e o Município vai ter de pagar 5 milhões por terem dado cabo daquilo.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva referiu que não tinha concordado com o contrato que foi assinado em 2008 e que era público, havendo



uns hipócritas a dizer que não, mas depois votaram, tendo-lhes pedido para que viessem dar explicações e não deram.-----

O Presidente clarificou que qualquer um dos senhores que falavam no nome Eng. Duarte Silva se deveriam colocar em pé, pois o Eng. Duarte Silva era uma pessoa séria e íntegra, tendo sido seu Presidente da Assembleia Municipal e também quem o próprio apoiou para Presidente da Câmara Municipal, pelo que tudo o que o Engenheiro Duarte Silva procurou fazer foi à luz do seu entendimento, tentando procurar a melhor solução. O Presidente referiu, contudo, que era livre de discordar, tendo discordado até de coisas que ele próprio já tinha feito e isso não envolvia menos respeito pela sua memória, pelo contrário, pois sabia que o Engenheiro Duarte Silva tinha feito várias coisas quando era Presidente da Assembleia Municipal, em que via pela cara dele que, se calhar, não concordava, mas era um homem com a tal probidade, solidariedade institucional, correção, uma educação suprema. Terminou, solicitando ao Vereador Ricardo Silva que não dissesse que o Paço de Maiorca estava ao abandono.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que também não concordou com algumas coisas que o Engenheiro Duarte Silva tinha feito e, por isso, não o tinha voltado a apoiar, referindo ainda que o edifício estava um bocado ao abandono, tendo sido feito lá investimento na altura que se poderia ver.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, a fim de retificar o que o Vereador do PSD tinha dito, pois não era verdade que o mesmo não tivesse voltado a apoiar o Eng. Duarte Silva, tendo, inclusivamente, feito parte da lista como número 6, sendo que, posteriormente, é que tinha passado para o PS.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que o Vereador Manuel Domingues tinha vindo fazer insinuações, pois o próprio nunca tinha passado para o PS, nem nunca tinha dado apoio público ao Partido Socialista.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que tinha intervalado um pouco, pois a discussão tinha deixado de ser política e municipal para passar a ser partidária, fazendo, contudo, referência a duas ou três coisas, desde logo que não entendia que, quando se senta no lugar de Vereador, isso fosse um "tacho", pois toda a gente sabia qual era a remuneração que têm, estando cá enquanto prestação do serviço público. Referiu ainda que irão acompanhar e apoiar todas as decisões que sejam tomadas pelo executivo para recuperar o Património Municipal, porque, na realidade, o Município tinha hoje uma situação financeira que lhe dava mais algum desafogo e esse tinha sido sempre o objetivo deles,



acrescentando que tinham recuperado alguns edifícios, mas que não conseguiram recuperar todos, sendo essa uma obrigação do executivo, pelo que ficarão a aguardar e acompanharão.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que também estava à espera das soluções para o Paço de Maiorca e que iria acompanhar sempre.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 26 de janeiro de 2022, através do qual autorizou o início do procedimento de consulta, nos termos da informação técnica n.º 1946, de 25 de janeiro de 2022, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, tendo em vista a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 1 de fevereiro de 2022, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 15.198.931,56 € (quinze milhões cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.4 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.4.1 - CEDÊNCIA A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DA LOJA N.º 32-B, SITUADA NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL ENG.º SILVA, PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ DA DELEGAÇÃO REGIONAL DE COIMBRA, DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Pelo Serviço de Património foi presente a minuta do "Auto de cedência - Espaço/Loja do Mercado "Engenheiro Silva" da Figueira da Foz", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo três à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

A. A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, doravante designada por



DRAP CENTRO tem por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas da segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos;-----

B. Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos da al. m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

C. Compete à Câmara Municipal conforme previsto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";-----

D. É intenção da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro instalar na Figueira da Foz um ponto de atendimento e apoio aos agentes do setor.

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a cedência a título precário e gratuito da loja n.º 32-B, situada no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal Eng.º Silva, nas condições estabelecidas na minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, conforme documento anexo."-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, a título precário e gratuito, da loja n.º 32-B, situada no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal Engenheiro Silva, pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, nas condições estabelecidas na minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.5.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NA ÁREA DA PSICOLOGIA, COM VISTA A DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS "GERAÇÃO DE SUCESSO - POTENCIALIZAÇÃO DE ALUNOS PARA O SUCESSO ESCOLAR DO 1.º CICLO" E "MEDIADORES PARA O SUCESSO ESCOLAR- CAPACITAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º CICLO", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVÁVEL ATÉ 31 DE JULHO DE 2024 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA - CPG 133/2021

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a proposta relativa à abertura de um procedimento para contratação de serviços, na modalidade de prestação de serviços, na área da psicologia, pelo período de 12 meses, dando nota de que:---

"Considerando que:-----

- É necessária a contratação de serviços, em regime de avença, na área da psicologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação EPIS - Empresários pela Inclusão Social e a Celulose da Beira Industrial (CELBI), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável até 31 de julho de 2024, nos termos da informação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais com registo MGD-I 28569, através da qual fundamenta e propõe a sua contratação;-----

- O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal na sua sessão de 20/12/2021 concedeu a autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais, materializada no artigo 19.º das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2022;-----

- Foi proposta a adoção de um procedimento através de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A despesa com a contratação dos serviços em apreço tem enquadramento orçamental, nos termos do documento de cabimento - Requisição Interna n.º 54 do Serviço 59;-----



- Foi emitido parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 7 do art.º 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para 2021), cuja vigência foi prorrogada a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 126-C/2021 de 31 de dezembro.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações.-----

Aprove:-----

A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de serviços, em regime de avença, na área da psicologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação EPIS - Empresários pela Inclusão Social e a Celulose da Beira Industrial (CELBI), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável até 31 de julho de 2024, nos termos propostos na informação que junto se anexa;-----

O preço base do procedimento, no montante global de € 37.036,13 (trinta e sete mil e trinta e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 8.518,31 (oito mil, quinhentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos) perfazendo o valor global de €45.554,44 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano 2022: € 17.391,72-----

Ano 2023: € 17.786,98-----

Ano 2024: € 10.375,74-----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos-----

O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, a Avaliação Curricular (AC);-----

O convite às seguintes entidades propostas:-----



- Ana Cristina Neves Afonso-----
- Cecília Maria Pedro Carvalho-----
- Iara Goreti Neves Marcos e Silva-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos a designação dos elementos a integrar o Júri, composto, pelos seguintes membros:-----

Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço da Contratação Pública;-----

2.º Vogal efetivo: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Chefe de Serviço de Educação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Dora Sofia Vieira Ramos, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica;-----

3.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

Nomear o Gestor do contrato: Dora Sofia Vieira Ramos, Técnica Superior.” -----

O Presidente, em 18 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, conjugado com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2022 e conforme disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do



Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de serviços, em regime de avença, na área da psicologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação EPIS - Empresários pela Inclusão Social e a Celulose da Beira Industrial (CELBI), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável até 31 de julho de 2024, nos termos propostos na informação técnica anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento, no montante global de 37.036,13 € (trinta e sete mil e trinta e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA no montante de 8.518,31 € (oito mil, quinhentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 45.554,44 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano 2022: 17.391,72 € (dezassete mil trezentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos);-----

- Ano 2023: 17.786,98 € (dezassete mil setecentos e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos);-----

- Ano 2024: 10.375,74 € (dez mil trezentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, a Avaliação Curricular (AC);-----

5 - O convite às seguintes entidades propostas:-----

- Ana Cristina Neves Afonso-----

- Cecília Maria Pedro Carvalho-----

- Iara Goreti Neves Marcos e Silva-----

6 - A designação dos elementos a integrar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes membros:-----

Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----



1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço da Contratação Pública;-----

2.º Vogal efetivo: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Chefe de Serviço de Educação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Dora Sofia Vieira Ramos, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica;-----

3.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

7 - A designação, como gestor do contrato, de Dora Sofia Vieira Ramos, Técnica Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5.2 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 1907, datada de 25 de janeiro de 2022, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2021, concedida pela Assembleia Municipal através das suas deliberações de 18 de dezembro de 2020 e de 26 de novembro de 2021, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2021, concedida pela Assembleia Municipal através das suas deliberações de 18 de dezembro de 2020 e de 26 de novembro de 2021, constituindo a referida lista o anexo número quatro à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.1.5.3 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA "REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF)



- CONSTRUÇÃO, POR LOTES" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO LOTE 1 - "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL" E PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DO LOTE 2 - "REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL" - CONCURSO PÚBLICO - E.CP N.º 35/2021

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para "requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção, por lotes" - Proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato do Lote 1 "Execução das infraestruturas da ampliação do Parque Industrial" e proposta de não adjudicação e consequente revogação do Lote 2 "Rede de Saneamento Doméstico e Industrial", procedimento por concurso público n.º E.CP 35/2021, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7-6-2021, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subsequentes alterações;-----

- No decurso do prazo previsto no Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento e apresentadas listas de erros e omissões, por parte de interessados, nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP;-----

- Em 16 de novembro de 2021, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia.-----

Terminado o período de audiência de interessados, vieram os concorrentes Isidovias - Investimentos, Lda. e SOCITOP, Unipessoal, Lda., se pronunciar ao abrigo do direito da audiência prévia.-----

- Entretanto, em 29 de novembro de 2021, veio o concorrente Oliveiras, S.A., que apresentou a única proposta apresentada para o Lote 2, através do separador "outras comunicações", da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, apresentar um requerimento de desistência, através do qual invoca razões económicas, a alteração imprevisível e substancial das circunstâncias que existiam à data de apresentação da respetiva proposta, a crise e a dificuldade no fornecimento de materiais de construção civil e razões de ordem técnica



relativas ao próprio projeto da obra, designadamente, no que concerne a um coletor gravítico.-----

- Em 14 de janeiro de 2022, o júri elaborou o 2.º relatório de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia.

Terminado o prazo concedido para os concorrentes se pronunciarem, por escrito, nenhum dos concorrentes contestou o projeto de decisão;-----

- Em 26 de janeiro de 2022, o Júri elaborou o relatório final através do qual formula a sua proposta de:-----

Adjudicação do Lote 1, à proposta apresentada pela concorrente Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor global de 2.942.509,94 €, (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA no montante de 176.550,60 € (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor global de 3.119.060,54 € (três milhões, cento e dezanove mil e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos: Ano económico de 2022: 1.818.913,64 € - Ano económico de 2023: 1.300.146,90 €.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98º do CCP;-----

- O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC), não podendo entrar em execução, conforme disposto no n.º 4 do art. 45.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.-----

Não adjudicação do Lote 2, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de



julho e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal, uma vez, que a entidade adjudicante não tem como adjudicar o Lote 2, a uma proposta ordenada em lugar subsequente, pois não existe mais nenhuma proposta concorrente.-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento, a adjudicação do lote 1, nos termos constantes na proposta, bem como a não adjudicação do lote 2 e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 28 de janeiro de 2022, nos termos do despacho n.º 71-PR/2021 de 28 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de lembrar que era da maior importância voltar a lançar o concurso do Lote 2, pois era extremamente importante, uma vez que, no caso contrário, irá inviabilizar a zona industrial e o financiamento que se encontra adstrito a esta intervenção.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público n.º 35/2021 - execução da Empreitada para "Requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção, por lotes", nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

2 - A adjudicação do Lote 1 "Execução das infraestruturas da ampliação do Parque Industrial" da empreitada para "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e



Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção, por lotes", por Concurso Público N.º E.CP 35/2021, nos seguintes termos:-----

- A adjudicação do Lote 1 à concorrente Contec - Construção e Engenharia, S.A.; -
- Pelo valor global de 2.942.509,94 €, (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e nove euros e noventa e quatro centimos), acrescido de IVA no montante de 176.550,60 € (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta centimos), perfazendo o valor global de 3.119.060,54 € (três milhões, cento e dezanove mil e sessenta euros e cinquenta e quatro centimos), cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2022: 1.818.913,64 € (um milhão oitocentos e dezoito mil e novecentos e treze euros e sessenta e quatro centimos);-----

Ano económico de 2023: 1.300.146,90 € (um milhão e trezentos mil euros cento e quarenta e seis euros e noventa centimos).-----

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.---

- Prazo de execução: 16 (dezassex) meses.-----

- Gestor de Contrato - Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva - Chefe de Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas.-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição.-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

- Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

- Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações, deverá ser prestada informação de fundos disponíveis.-----

3 - A não adjudicação do lote 2 "Rede de saneamento doméstico e industrial" da empreitada para Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção, por lotes", por Concurso Público N.º E.CP 35/2021, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as



últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5.4 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ÁREA DA FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA AÉREA, VÍDEO E LIVE STREAMING, PELO PERÍODO DE 36 MESES - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA - CPG N.º 5/2022

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a proposta relativa à abertura de um procedimento para contratação de serviços, na modalidade de prestação de serviços na área da fotografia, fotografia aérea, vídeo e "live streaming", pelo período de 36 meses, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

É necessária a contratação de serviços, na área da fotografia, fotografia aérea, vídeo e live streaming, pelo período de 36 meses, nos termos da informação do Gabinete de Apoio à Presidência, com registo MGD-I 2043, através da qual fundamenta e propõe a sua contratação;-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal na sua sessão de 20/12/2021 concedeu a autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais, materializada no artigo 19.º das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2022;-----

Foi proposta a adoção de um procedimento através de Consulta Prévia, nos termos nos termos da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;-----

A despesa com a contratação dos serviços em apreço tem enquadramento orçamental, nos termos do documento de cabimento - Requisição Interna n.º 1 do Serviço A1.--

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por



último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações.-----

Aprove:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de serviços na área da fotografia, fotografia aérea, vídeo e live streaming, pelo período de 36 meses, nos termos propostos na informação [anexa ao processo];----

2 - O preço base do procedimento, no montante global de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA no montante de € 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte euros) perfazendo o valor global de € 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano 2022: € 20.295,00-----

Ano 2023: € 22.140,00-----

Ano 2024: € 22.140,00-----

Ano 2025: € 1.845,00-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço;-----

5 - O convite às seguintes entidades propostas:-----

- Sérgio Manuel Moço Morgado-----

- Letras Atrativas Unipessoal, Lda-----

- Manuel Alves Machado e Filho, Lda-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP a designação dos elementos a integrar o Júri.-----

7 - Nomear o Gestor do contrato.”-----

O Presidente, em 28 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio, a fim de salientar que tinham presente um caso paradigmático da questão da confiança, reiterando a confiança nos serviços. Acrescentou que este assunto tinha de vir a reunião da Câmara Municipal, pois era uma contratação de serviços, concretamente uma consulta prévia que tinha a



indicação de três entidades, sendo essa indicação evidentiíssima, não estando a questionar as entidades que estavam a ser convidadas a apresentar proposta. Contudo, tendo em conta que isto tinha de vir à Câmara Municipal, sugeriu ação de melhoria, no sentido de que, noutros momentos em que venham assuntos idênticos, seja evidenciada, por exemplo, a verificação do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, no que concerne a entidades relacionadas ou não relacionadas, pois constava na proposta a expressa menção de que foi feita essa verificação conforme os documentos anexos, mas esses documentos não estavam junto ao processo, pelo que, tendo em conta que têm de vir à reunião de Câmara Municipal, sugeriu que, da próxima vez, sejam digitalizados para que os possam verificar.-----

O Presidente esclareceu que procurava ter todo o cuidado, e quem despachava com ele sabia-o, com essas consultas a três entidades, pois, às vezes, fazia-o por amostragem e não despachava sem saber quem eram as empresas, tendo-se chegado à conclusão que, nesta semana, uma das empresas não tinha apresentado proposta, pois disse que tinha faturas do Município por pagar, pelo que, tendo-se ido conferir, não tinha faturas por pagar. Mais referiu que a outra empresa tinha um número de contribuinte diferente, mas ia parar à mesma pessoa e, portanto, foi autorizada a adjudicação, mas o próprio escreveu no despacho que tinha sido conferido, acrescentando que era preciso ter cuidado, principalmente os serviços, porque as consultas devem ser feitas a três entidades distintas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, conjugado com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de serviços na área da fotografia, fotografia aérea, vídeo e "live streaming", pelo período de 36 meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento, no montante global de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA no montante de € 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte euros), perfazendo o valor global de € 66.420,00 (sessenta



e seis mil quatrocentos e vinte euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano 2022: € 20.295,00 (vinte mil duzentos e noventa e cinco euros);-----

Ano 2023: € 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta euros);-----

Ano 2024: € 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta euros);-----

Ano 2025: € 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco euros).-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço;-----

5 - O convite às seguintes entidades propostas:-----

- Sérgio Manuel Moço Morgado-----

- Letras Atrativas Unipessoal, Lda.-----

- Manuel Alves Machado e Filho, Lda.-----

6 - A designação dos membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Marta Raposo de Medeiros Carvalho Beja, Adjunta do Presidente da Câmara Municipal;-----

1.º Vogal efetivo: José Eduardo Quaresma de Oliveira, Técnico Superior do Gabinete de Protocolo e Comunicação;-----

2.º Vogal efetivo: Ana Luísa Pereira de Oliveira, Secretária da Vereação do Gabinete de Apoio à Presidência;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carlos Alberto Ferreira Moreira do Carmo, Assistente Técnico do Serviço de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

7 - A designação, como gestor do contrato, de Marta Raposo de Medeiros Carvalho Beja, Adjunta do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**2.1.5.5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PARA OS
EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, POR LOTES, PELO PERÍODO DE 36 MESES -
PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO
PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 1/2022**

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a proposta relativa à abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para contratação de serviços de vigilância humana para os edifícios municipais, por lotes, pelo período de 36 meses, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

É necessária a contratação de serviços de vigilância humana para os edifícios municipais, por lotes, pelo período de 36 meses, nos termos da informação do Departamento de Administração Geral e Finanças, com registo MGD-I 2405, através da qual fundamenta e propõe a sua contratação;-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal na sua sessão de 20/12/2021 concedeu a autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais, materializada no artigo 19.º das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2022;-----

Foi proposta a adoção de um procedimento através de Concurso Público com publicidade internacional, nos termos nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;-----

A despesa com a contratação dos serviços em apreço tem enquadramento orçamental, nos termos do documento de cabimento - Requisição Interna n.º 2 do Serviço 16.-- Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações.-----

Aprove:-----



A abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a contratação de serviços de vigilância humana para os edifícios municipais, por lotes, pelo período de 36 meses, nos termos propostos na informação que junto se anexa;-----

O preço base do procedimento, no montante global de € 241.665,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 18.527,65 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), perfazendo o valor global de € 297.247,95 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), distribuído por lotes e pelos anos económicos, seguintes:-----

Lote 1: € 113.855,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2022: € 22.142,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2023: € 37.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2024: € 37.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2025: € 15.812,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2: € 127.810,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano Económico 2022: € 24.852,75, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano Económico 2023: € 42.603,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2024: € 42.603,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2025: € 17.751,25, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP a designação dos elementos a integrar o Júri.-----

Nomear o Gestor do contrato: Renato Nunes;-----

O Presidente, em 28 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente explicou que se tinha seguido o regime que existe atualmente, não havendo mudança, estando aberto o concurso e tendo de se adotar, neste "intermezzo", um procedimento com um ajuste direto, pelo que falou com o Presidente do Tribunal de Contas sobre essa possibilidade, tendo de se demonstrar a maior celeridade possível nos procedimentos e ser-se o mais breve



possível, uma vez que estava devidamente justificado com toda a situação causada pela situação da pandemia da Covid-19 e também pela transição de executivo. Mais referiu que, depois de se verificar que não davam os seis meses, também quiseram verificar quais eram os locais que necessitavam de vigilância, pois já não iam a tempo. Entretanto, o Presidente clarificou que neste ponto o que estava em causa era o concurso, mas que posteriormente iria ser feito um ajuste direto.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo se o Executivo anterior tivesse lançado o concurso dois meses antes das eleições, poderiam vir questionar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, conjugado com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a contratação de serviços de vigilância humana para os edifícios municipais, por lotes, pelo período de 36 meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento, no montante global de € 241.665,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 18.527,65 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco centimos), perfazendo o valor global de € 297.247,95 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco centimos), distribuído por lotes e pelos anos económicos seguintes:-----

Lote 1: € 113.855,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2022: € 22.142,50 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2023: € 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2024: € 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2025: € 15.812,50 (quinze mil oitocentos e doze euros e cinquenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----



Lote 2: € 127.810,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano Económico 2022: € 24.852,75 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -

Ano Económico 2023: € 42.603,00 (quarenta e dois mil seiscentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2024: € 42.603,00 (quarenta e dois mil seiscentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Ano económico 2025: € 17.751,25 (dezassete mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço;-----

5 - A designação dos membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, Chefe do Serviço de Património;-----

1.º Vogal efetivo: João Manuel Villalobos Filipe Pereira Nascimento, Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

2.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço de Contratação Pública;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património;-----

2.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica do Serviço de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

6 - A designação, como gestor do contrato, de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR - POLITÉCNICO DE LEIRIA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR DA LICENCIATURA EM "GESTÃO TURÍSTICA E HOTELARIA"

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura (1.º Ciclo)" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Politécnico de Leiria - Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e uma aluna do curso de Licenciatura em Gestão Turística e Hotelaria da referida Escola, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O referido protocolo visa estabelecer as condições de realização do "Estágio Curricular de Licenciatura em Gestão Turística e Hotelaria" da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar - Politécnico de Leiria, concretamente da aluna melhor identificada no mesmo, pretendendo-se proporcionar uma experiência em contexto de trabalho, que visa complementar a formação académica, através do contacto com a vida ativa em empresa ou instituições relacionadas com a área de formação académica.-----

O estágio em apreço irá decorrer na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico deste município, orientado pela Dr.ª Bárbara Ferreira, no período compreendido entre 26 de abril e 30 de junho de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura (1.º Ciclo)" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Politécnico de Leiria - Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e uma aluna do curso de Licenciatura em Gestão Turística e Hotelaria da referida Escola, para a realização do respetivo estágio curricular, que irá decorrer na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico deste Município, constituindo tal documento o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2.1.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NO ÂMBITO DO MESTRADO EM MUSEOLOGIA

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Cooperação para a realização do "Estágio" do 2.º ciclo de estudos em Museologia" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e uma aluna do curso de Mestrado em Museologia da referida Faculdade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

O referido protocolo visa oficializar a cooperação entre as instituições e a estagiária melhor identificada no mesmo e estabelece os seus principais deveres e direitos, com vista ao melhor aproveitamento, por parte dos mesmos, das potencialidades científicas, técnicas e humanas envolvidas na realização do trabalho de estágio do 2.º ciclo de estudos em Museologia.-----

O estágio em apreço irá decorrer na Divisão de Cultura, na Subunidade Orgânica de Núcleos Museológicos deste Município, orientado pela Dr.ª Manuela Silva, no período compreendido entre 24 de janeiro e 14 de abril de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Cooperação para a realização do "Estágio" do 2.º ciclo de estudos em Museologia" entre o Município da Figueira da Foz, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e uma aluna do Mestrado em Museologia da referida Faculdade, a decorrer na Divisão de Cultura, na Subunidade Orgânica de Núcleos Museológicos deste Município, constituindo tal documento o anexo número sete à presente ata.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

2.2.1.3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR - PEDIDO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação registada sob o n.º 30950, de 23 de novembro de 2021, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete-A à presente ata, referente ao pedido de Mobilidade Intercarreiras, (da carreira de assistente operacional para a de assistente técnico), apresentado por uma trabalhadora do



Agrupamento de Escolas Figueira Norte.-----

Na referida informação, com base no parecer do Diretor do aludido agrupamento e com os fundamentos aí constantes, é proposto à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido apresentado pela trabalhadora, por não se encontrarem reunidos os requisitos para o efeito, designadamente quanto à conveniência para o interesse público com a situação de mobilidade, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

O Presidente, a 17 de janeiro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e ainda com o artigo 94.º, n.º 1, alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deliberou, por unanimidade:-----

- Indeferir o pedido de mobilidade intercarreiras apresentado por uma trabalhadora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, por não se encontrarem reunidos os requisitos para o efeito, designadamente quanto à conveniência para o interesse público com a situação de mobilidade, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ouvido o Diretor do referido Agrupamento e de acordo com a informação dos serviços, documento que constitui o anexo número sete-A à presente ata.-----

- Conceder à requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que tiver por conveniente quanto ao referido projeto de decisão, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (direito de audiência prévia), findo o qual, caso não se pronuncie, a decisão tornar-se-á definitiva.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

3.1 - SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO LARGO SÃO JULIÃO - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Obras e Projetos Municipais foi presente a informação n.º 33503, datada 20 de dezembro de 2021, relativa à "Execução e beneficiação incluindo passeios - Zona Urbana - alteração do trânsito [no] largo de S. Julião", acompanhada de proposta dando nota de que:-----



No âmbito da alteração de sentidos de trânsito no Largo Padre Arménio Marques, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2019 e consequente obra de empreitada de "Execução e beneficiação incluindo passeios na zona urbana - alteração de trânsito no Largo de São Julião", constatou-se a necessidade de proceder à alteração de trânsito da Rua de São Julião para o Largo de São Julião, o qual se traduz na possibilidade de virar nas duas direções, conforme planta anexa à informação MGD 33503 de 20/12/2021, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete-B à presente ata.---

Os serviços propõem que a Câmara Municipal tome conhecimento da "Alteração de trânsito no Largo de São Julião", aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro de 2022.-----

O Presidente esclareceu que esta alteração de trânsito vinha à reunião de Câmara Municipal porque tinha sido a Câmara Municipal a aprovar o sentido do trânsito, por causa de uma obra que foi feita.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que estava para ser alterado o sentido de trânsito, no sentido da Igreja passar quase a ser uma rotunda, ressalvando que não era bem isso, mas que a circulação passaria a ser circular, em volta da Igreja. Mais referiu que, em conjunto com os serviços, entenderam que quando se vem da Praça Velha a subir podia-se virar à esquerda e à direita, para facilitar quem pretendia ir para o estacionamento, pensando que seja uma questão funcional, que não tem nada de especial.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se quem descia a Rua Fernandes Coelho iria conseguir virar à esquerda e entrar no parque estacionamento, pois, se assim for, essa rua vai passar a ter um pequeno troço com dois sentidos.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que sim, apenas para acesso ao parque de estacionamento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da "Alteração de trânsito no Largo de São Julião", conforme planta anexa, documento que constitui o anexo número sete-B à presente ata.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

5.1 - REQUALIFICAÇÃO/TRATAMENTO DA ROTUNDA DO PESCADOR - BUARCOS/S.JULIÃO - REFORÇO DE VERBA PELO DIFERENCIAL DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E DOS TRABALHOS A SUPRIMIR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 26105, datada 30 de setembro de 2021, relativa a "Trabalhos complementares -



requalificação/tratamento da rotunda do pescador”, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

No âmbito da execução dos trabalhos verificou-se a necessidade de proceder à realização dos trabalhos complementares e a suprimir correspondentes à lista que se encontra em anexo e das quais resulta:-----

- Valor Inicial do contrato ----- 99.888,14 €

- Valor dos trabalhos Complementares ----- 9.976,14 €

- Valor dos trabalhos a suprimir ----- 416,55 €

- Valor Final da empreitada ----- 109.447,73 €

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

O reforço de verba pelo diferencial dos trabalhos complementares no valor de 9.976,14 € e dos trabalhos a suprimir no valor de 416,55 €.-----

O Presidente, em 25 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Socialista Nuno Gonçalves, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o reforço de verba pelo diferencial dos trabalhos complementares, no valor de 9.976, 14 € (nove mil novecentos e setenta e seis euros e catorze cêntimos) e dos trabalhos a suprimir, no valor de 416,55 € (quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos), no âmbito da empreitada de “Requalificação/tratamento da rotunda do pescador - Buarcos/S. Julião”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DIVISÃO DE URBANISMO

7.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO



7.1.1 - PROCESSO N.º 09_2021_18 - IRMADONA SUPERMERCADOS, S.A. - RUA DOUTORA CRISTINA TORRES, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - PEDIDO APRESENTADO PELA REQUERENTE E CONDICIONALISMOS IMPOSTOS PELOS SERVIÇOS SEJAM SUBMETIDOS A APRECIÇÃO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 22519, datada de 27 de agosto de 2021, relativa a pedido de informação prévia para a construção de superfície comercial, no âmbito do processo n.º 09_2021_18, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O pedido de informação prévia para a construção de uma unidade comercial da insígnia Mercadona, localizado na zona nascente do Vale das Abadias, junto à Rua Dra. Cristina Torres, Freguesia de Buarcos e São Julião, que gera impacto significativo na cidade.-----

Foi emitido parecer favorável condicionado por parte dos serviços ao PIP, por entenderem que a operação urbanística irá colmatar e regenerar uma área que neste momento se encontra degradada e a necessitar urgentemente de intervenção.-

O parecer é condicionado a construção de parque de merendas e parque de estacionamento em terreno público e emparcelamento com terreno privado do Município e demais melhorias no espaço público envolvente, nos termos e condições debatidos em reuniões preparatórias acompanhadas pelo anterior executivo, a especificar em contrato de urbanização a celebrar em conjunto com a emissão do alvará de construção.-----

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 5.º do RJUE, a faculdade de ser concedida a licença de obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por loteamento, não foi delegada no Presidente, conforme consta no Edital n.º 312/2021.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

O pedido apresentado pela requerente e condicionalismos impostos pelos serviços sejam submetidos a apreciação da reunião de Câmara.”-----

O Presidente, em 27 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal.-----

O Presidente interveio dizendo que, no âmbito deste processo, tinha conversado com várias entidades da sociedade civil, existia o parecer favorável da Diretora de Urbanismo, que tinha ficado preparado em “*in illo tempore*”, o então



Presidente, Carlos Monteiro, tinha-lhe dito que não quiseram decidir antes das eleições, pois era uma decisão que tinha a sua importância, havendo também o parecer favorável da Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, referindo ainda, quanto aos partidos políticos, que uns se tinham pronunciado a favor e outros contra.-----

Salientou que esta aprovação implicava, como contrapartida, um reordenamento da zona verde envolvente daquele sítio, de implantação desta unidade comercial, acrescentando que gostaria que houvesse um reforço, não querendo chamar contrapartida, que eram as prestações do requerente, mas que ainda se encontravam em negociações.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que os Vereadores do Partido Socialista se iriam abster quanto a este ponto, pois "quem ganha governa", manifestando a sua satisfação pela iniciativa que o Presidente teve em conversar com os agentes do Comércio local e quanto a esta decisão, considerou, contudo, que vai sendo tempo de se perceber qual é o comércio local que precisa de apoio e de que tipo de apoio precisa, não o tendo feito no passado, mas lançava esse desafio ao atual executivo, no sentido de perceber qual era a sua caracterização e o levantamento do comércio local que existe no concelho, essencialmente na zona urbana, que era a mais afetada por estas médias superfícies e perceber que tipo de apoio é que a autarquia lhe poderá vir a dar. Reforçou ainda, que era importante perceber que tipo de comércio é que precisa de ajuda e que pode e deve ser apoiado.-----

O Presidente referiu que os Vereadores do executivo tinham liberdade de voto nesta matéria, acrescentando que a posição de abstenção, por parte Vereadores do PS, era cómoda, para quem tinha deixado tudo pronto.-----

O Vereador Carlos Monteiro explicou que o anterior executivo tinha sido penalizado, porque cumpriram o previsto no PDM, sendo que agora era o Presidente quem governava e, neste caso concreto, era o Presidente quem tinha de decidir, porque os Vereadores do PSD, no passado, tinham dito várias vezes aqui que a decisão técnica não era importante e que o importante era a decisão política, pelo que, com a abstenção, a decisão política ficava toda nas "mãos" do atual executivo.-----

O Presidente, dirigindo-se ao Vereador Carlos Monteiro, disse-lhe que não se esquecesse dessa frase e que se o anterior executivo dizia que não podia pagar nem um parafuso, o atual executivo nem uma prestação de serviços podia fazer para reparar uma torneira, porque tem de vir à Câmara Municipal.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues, cinco abstenções da Vereadora do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o pedido de informação prévia referente ao Processo n.º 09_2021_18, em nome de Irmadona Supermercados, S.A., com os condicionalismos decorrentes da informação técnica número 22519, datada de 27 de agosto de 2021, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"Eu também voto a favor, porque assumo as decisões e a responsabilidade e, embora haja situações de prós e contras, como todos acharão, na minha posição de Presidente de Câmara Municipal, não ficaria de bem comigo próprio se não assumisse uma posição inerente às responsabilidades que tenho."-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"Voto contra, em coerência com as outras votações também relacionadas com os Supermercados."-----

7.1.2 - PROCESSO N.º 02_2019/2 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MONTE BELO - SOCIEDADE DE TURISMO E RECREIO, S.A. - AV. DOUTOR JOAQUIM DE CARVALHO, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DEFERIMENTO FINAL DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO GESTOR DATADA DE 13 JANEIRO 2022

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 957, datada de 13 de janeiro de 2022, referente ao assunto "Loteamento urbano para 2 lotes destinados a ERPI e Empreendimento Turístico", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

O presente processo diz respeito a uma proposta de loteamento urbano para dois lotes, um destinado a Residência Sénior e outro destinado a Unidade Hoteleira, numa área classificada no PDM da Figueira da Foz como solo Urbano em Espaços



Centrais de Tipo II.-----
Ficam destinados 11 142,4 m² à constituição dos 2 lotes e os restantes 8 932,6 m² a cedência ao domínio público, dos quais 5 956,6 m² para áreas verdes, sendo 4 367 m² com manutenção afeta ao lote 2. O índice de ocupação será de 0,255 e o índice de utilização de 1.-----

As obras de urbanização compreendem 1 943,0 m² de arruamentos, 1 400,4 m² de passeios e 486,9 m² para estacionamento. A intervenção abrange 782,8 m² em espaço público exterior ao loteamento, de forma a garantir a continuidade das infraestruturas projetadas.-----

Deve a proposta ser presente a próxima reunião de Câmara ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, uma vez que a faculdade de ser concedida a licença de loteamento não foi delegada no Presidente, conforme consta no Edital n.º 312/2021.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento final de operação de loteamento e emissão do respetivo Alvará de loteamento, nos termos da informação do Gestor datada de 13 de janeiro de 2022.”-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, em 28 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente disse que não votava este ponto por impedimento.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de referir que iriam votar este ponto favoravelmente, uma vez que, quer a residência assistida, quer o hotel iriam valorizar aquela zona.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do processo n.º 02_2019/2, em nome de “Empreendimentos Turísticos Monte Belo” - Sociedade de Turismo e Recreio, S.A, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deferimento final de operação de loteamento urbano e a emissão do respetivo alvará de loteamento, nos termos decorrentes da informação técnica número 957, datada de 13 de janeiro de 2022, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO



7.5.1 - PROCESSO PP/23.04.06 - PLANO DE PORMENOR DA 1.ª FASE DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA 1.ª FASE DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA E ABERTURA DO RESPETIVO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Pelo Serviço de Planeamento foi presente a informação n.º 1842, datada de 24 de janeiro de 2022, referente à prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra e abertura do respetivo período de discussão pública, acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal, em sessão ordinária de 9 de setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, e posteriormente em sessão ordinária de 11 de novembro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a redelimitação da área a intervencionar do procedimento de elaboração do referido Plano de Pormenor, constante na deliberação da Câmara Municipal de 9 de setembro de 2019, mantendo-se os demais termos determinados na referida deliberação camarária.-----

2. A elaboração da proposta do Plano já se encontra concluída, tendo sido submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), no dia 17 de novembro de 2021, nos termos do previsto no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo que no prazo estabelecido pela lei, a CCDRC convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar, para uma conferência procedimental, que teve lugar no dia 4 janeiro de 2022. Neste sentido, a fase de acompanhamento da proposta de elaboração do Plano está concluída, com a emissão do parecer final da conferência procedimental.----

3. Em conformidade com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), concluída a fase de acompanhamento, a fase seguinte do procedimento em causa é a discussão pública. Assim sendo, de acordo com o estabelecido no referido artigo 89.º, deverá a Câmara Municipal proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, que terá de ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e ter uma duração mínima de 20 dias úteis.-----



4. Por outro lado, foi deliberado pela Câmara Municipal, em 9 de setembro de 2019, um prazo de 24 meses para a elaboração do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, prazo que terminará em 17 de fevereiro de 2022, o que não permite, em tempo útil, a conclusão do procedimento em causa, que deverá terminar, após a fase de discussão pública, com a aprovação do Plano pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

5. Deste modo, afigurando-se de todo inviável concluir, em tempo útil e no prazo fixado, as fases finais do procedimento em causa, legalmente previstas em sede do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e de forma a precaver a caducidade do procedimento, como determina o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, torna-se necessário promover a prorrogação do prazo de elaboração do Plano, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo articulado legal.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 6 do artigo 76.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), a Câmara Municipal delibere:-----

1. Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra por um período de 6 meses, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2022;-----

2. Aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, com duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República."-----

O Presidente, em 25 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos números 1 e 6 do artigo 76.º e nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade:-----

- Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra por um período de 6 meses, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2022;-----

- Aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, com



duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

8.1 - DIVISÃO DE CULTURA

8.1.1 - CULTURA

8.1.1.1 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CANTAE

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente uma informação, registada sob o número 32662, de 9 de dezembro de 2021, referente à "Proposta de implementação do projeto CANTAE", acompanhada de uma proposta, cujo teor assim se transcreve:-----

"Considerando:-----

- A relevância do Projeto CANTAE como forma de potenciar o desenvolvimento artístico e técnico dos Coros locais, proporcionando-lhe novas experiências musicais com artistas de destaque no panorama musical português;-----

- A oportunidade que o projeto CANTAE proporciona aos grupos Corais do Concelho, através do enriquecimento dos seus repertórios e partilha do palco com artistas experientes, numa simbiose perfeita entre amadores e profissionais. [...]"-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a aceitação das premissas do projeto CANTAE, bem como a entrega aos Coros locais de 50% da bilheteira apurada nos espetáculos em que participarem.-----

O Presidente, em 25 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, autorizar a aceitação das premissas do projeto CANTAE, bem como a entrega aos Coros locais de 50% da bilheteira apurada nos espetáculos em que participarem.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.1.2 - PROJETO COMÉRCIO COM HISTÓRIA - RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente uma informação, registada sob o número 1392, de 19 de janeiro de 2022, referente ao «Projeto "Comércio com História" - conclusão do procedimento de reconhecimento de estabelecimentos de



interesse histórico e cultural ou social local», acompanhada de uma proposta, cujo teor assim se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O projeto *Comércio com História*, sustentado pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tem sido uma medida estratégica de promoção e desenvolvimento do comércio tradicional, através de medidas de proteção ao nível do regime jurídico de arrendamento urbano, de obras em estabelecimentos arrendados, de acesso a programas municipais ou nacionais de apoio e a benefícios e isenções fiscais;---
Compete à Câmara Municipal colaborar e assegurar projetos de interesse municipal incluindo o reconhecimento, classificação e divulgação do património cultural, conforme disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

É da competência da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger, salvaguardar, apoiar, inventariar e divulgar os estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho;-----

É do interesse da Câmara Municipal promover, desenvolver e proteger o comércio do Município, bem como os estabelecimentos de interesse histórico, cultural ou social local com reconhecido valor para a história e identidade do território do Município.-----

Nestes termos propõe-se:-----

Que a Câmara Municipal delibere proceder ao reconhecimento dos cinco estabelecimentos, identificados em informação anexa a esta proposta, como “estabelecimentos de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local - Comércio com História”.-----

O Presidente, em 27 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, deliberou, por unanimidade, reconhecer cinco estabelecimentos como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local-Comércio com História”, concretamente: “O Picadeiro” (Restaurante), sito na Rua Académico Zagalo, n.º 20, freguesia de Buarcos e São Julião; “Barbearia Moderna”, sita na Rua Bernardo Lopes, n.º 127, freguesia de Buarcos e São Julião; “Lazza Hotel”, sito na Travessa Nova, n.º 2, freguesia de



Buarcos e São Julião; "Alambique Bar", sito na Rua Manuel Pinto da Costa, n.º 13, freguesia de Maiorca e "Caçarola 1" (Restaurante), sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 65, freguesia de Buarcos e São Julião.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.1.3 - PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ - PREÇOS DE BILHETES|FEVEREIRO A JUNHO 2022

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foi presente uma proposta relativa aos preços dos bilhetes dos espetáculos inseridos na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de fevereiro a junho de 2022, de acordo com o quadro anexo à proposta, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que este documentário era da maior relevância para o concelho, sendo hábito neste tipo de evento dar-se conhecimento aos Vereadores da Oposição e convidá-los para os eventos ou exposições, reiterando que essa era a prática no passado.-----

O Presidente esclareceu que não tinha dado nenhuma orientação nesse sentido e que concordava que fossem convidados, ressalvando, contudo, que ele próprio também não tinha recebido convite.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o preço dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo inserido na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de fevereiro a junho de 2022, de acordo com o quadro anexo à proposta, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.1.4 - PEDIDO DE ENTREGA DE 100% DA BILHETEIRA DO CONCERTO DE 13 DE FEVEREIRO 2022 - VOZES DA TERRA - A FAVOR DA FILARMÓNICA QUIAENSE

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação n.º 2113, datada de 27 de janeiro de 2022, referente ao "Pedido de entrega de 100% da bilheteira do concerto de 13 de fevereiro de 2022 - Vozes da Terra - a favor da Filarmónica Quiaense", acompanhada de uma proposta dando conta de que, no âmbito das comemorações do seu 153.º aniversário, foi



solicitada a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz, por parte da Filarmónica Quiaense, bem como a entrega da receita total da bilheteira apurada com a venda dos bilhetes do concerto Vozes da Terra, com o valor de 4,00 €/pessoa.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz à Filarmónica Quiaense, bem como proceder à entrega à Filarmónica Quiaense da receita total da bilheteira apurada com a venda dos bilhetes do concerto Vozes da Terra, com o valor de 4,00 €/pessoa, no âmbito das comemorações do seu 153.º aniversário.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

8.1.2.1 - ANTHONY RUSSEL - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DEPÓSITO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação interna n.º 33094, de 15 de dezembro de 2021, relativa à "Proposta de depósito de espólio fotográfico de Anthony Russel no arquivo fotográfico municipal", acompanhada da minuta de "Protocolo de colaboração para depósito de documentos no arquivo fotográfico municipal", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e Anthony Russell, documento que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, bem como de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

«Considerando que:-----

As atribuições e competências dos Municípios nos domínios do património, cultura e ciência e no estabelecimento de acordos e parcerias de apoio técnico colaboração na área das suas atribuições e competências, designadamente as preconizadas no anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.-----

Anthony Russel, fotógrafo profissional e documentalista freelancer, atualmente a residir na Figueira da Foz, solicitou a colaboração do Arquivo Fotográfico Municipal para colocar em depósito e proceder à digitalização como forma de



preservar o seu espólio fotográfico, constituído ao longo de 50 anos. As fotos, tiradas em vários locais do mundo, principalmente na América do Sul (Caribe) nomeadamente em Cuba, Jamaica, tendo fotografado grandes figuras políticas, da cultura e música internacionais. A aceitação do seu espólio no arquivo, ainda que a título de depósito, é uma mais valia para o município, permitindo-nos usufruir de imagens diversificadas de personalidades mundiais, caso de Fidel Castro, Che Guevara e registos fotográficos que marcaram os grandes acontecimentos políticos e culturais do séc.XX.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso das suas competências, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere acerca da proposta de protocolo de colaboração para depósito de documentos no arquivo fotográfico entre o Município da Figueira da Foz e o Sr. Anthony Russell.»-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Protocolo de colaboração para depósito de documentos no arquivo fotográfico municipal", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e Anthony Russell, aceitando o seu espólio de documentos para depósito no Arquivo Fotográfico, documento que constitui o anexo número onze à presente ata. Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2.2 - DR. JOAQUIM DE SOUSA - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO NO FUNDO DOCUMENTAL ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação interna n.º 26074, de 29 de setembro de 2021, relativa à "Doação de documentos ao Município da Figueira da Foz, para integração no fundo pessoal Cristina Torres", acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Dr. Joaquim de Sousa tinha na sua posse documentos de grande valor histórico, oferecidos pela Dra. Cristina Torres, entendeu o mesmo doar os referidos documentos ao Município para integração no fundo documental do arquivo histórico municipal. Considerando o valor e a mais valia documental dos mesmos, a existência no arquivo histórico do Fundo Pessoal Cristina Torres é pertinente a aceitação e integração dos documentos no referido Fundo.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso das suas competências, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou aceitar a doação dos documentos por parte do Dr. Joaquim de Sousa e a sua integração no fundo documental do arquivo municipal.”-----

O Presidente, em 31 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro congratulou-se com esta integração, pois a Dra. Cristina Torres era uma figura marcante no concelho da Figueira da Foz, havendo uma intervenção sua, que provavelmente o Dr. Joaquim Sousa tinha transcrito, num comício em agosto de 1975, no Coliseu, que mostrava bem o papel interventivo da Dra. Cristina Torres e as suas preocupações em termos de igualdade de género.--- Mais referiu que, relativamente a doações, a dona Eunice Leite tinha uma coleção de bonecas que queria doar à Câmara Municipal, considerando-a interessante, pelo que, caso o Presidente assim o entendesse, se poderia solicitar aos serviços da Cultura para avaliar, porque a proprietária tinha essa preocupação e esse gosto, considerando que o património em causa o justificava.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de dois documentos por parte do Dr. Joaquim de Sousa, para integração no fundo documental do Arquivo Histórico Municipal, designadamente no Fundo Pessoal Cristina Torres.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.1 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.1.1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS ITINERANTES CERTIFICADOS - APIC

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação registada sob o n.º 701, de 12 de janeiro de 2022, relativa ao “Parque de Diversões no Parque de Estacionamento da Avenida de Espanha - Parque das Gaivotas, prolongamento da indicativa até 07 de março de 2022”, acompanhada da “Proposta de adenda ao protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação dos Profissionais Itinerantes Certificados”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente



ata.-----

O referido protocolo foi anteriormente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 15 de março de 2021, visando a presente adenda ao mesmo "(...) a alteração ao período de vigência do protocolo de cooperação e do evento de diversão e animação denominado FIGUEIRA FUN PARQUE, que decorreu na época de Natal e Passagem de Ano de 2021, que agora se pretende prolongar até ao dia 06 de março de 2022.", com efeitos retroativos reportados a 10 de janeiro de 2022.-----

Conforma resulta da proposta constante no processo, considerando que o Município da Figueira da Foz, através do seu executivo, demonstrou interesse em prolongar a iniciativa de Inverno, com a presença de pista de gelo e outras diversões até à data de 07 de março de 2022, mantendo-se para ambas as partes as obrigações resultantes do protocolo, alterando-se apenas a respetiva data de vigência, proposta que recebeu concordância por parte da APIC, é proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas legais aí referidas, aprove a adenda ao protocolo de colaboração em apreço, em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, bem como as isenções de taxas municipais a conceder à APIC no âmbito da continuidade da iniciativa, nos valores a seguir estimados: pela isenção de taxas, pela emissão de licença de recinto itinerante, no valor de 48,45, para a continuidade da iniciativa de natal e pela emissão das licenças de ruído eventualmente necessárias, no valor de 108,30 €, para o período de 10 de janeiro a 07 de março.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a "Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação dos Profissionais Itinerantes Certificados", documento que constitui o anexo número doze à presente ata, pela qual se visa prolongar a iniciativa de Inverno, com a presença da pista de gelo e outras diversões até à data de 07 de março de 2022, mantendo-se para ambas as partes as obrigações resultantes do protocolo, alterando-se apenas a respetiva data de vigência e a isenção de taxas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, pela emissão de licença de recinto itinerante, de acordo com o estabelecido no artigo 84.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor de 48,45 € (quarenta e oito euros e quarenta e



cinco cêntimos), para a continuidade da iniciativa de natal, acrescidos de 108,30 € (cento e oito euros e trinta cêntimos) pela emissão das licenças de ruído eventualmente necessárias, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, para o período compreendido entre 10 de janeiro a 07 de março de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.1.2 - MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO 2022 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS NAS MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO 2022 - 23 E 24 DE JUNHO DE 2022

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação registada sob o n.º 464, de 06 de janeiro de 2022, relativa à "Proposta para a organização normas e valores a atribuir às marchas populares de São João a concurso - festas da cidade 2022", acompanhada, para apreciação e deliberação, do documento designado "Normas de funcionamento do concurso", cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as "Normas de Funcionamento do Concurso" das Marchas Populares de São João de 2022, que se irão realizar nos dias 23 e 24 de junho, englobadas nas Festas da Cidade, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.1.3 - GRANDE PRÉMIO UIM DE F1 H2O DE MOTONÁUTICA - CONTABILIZAÇÃO DE CUSTOS DE APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente uma informação registada sob o n.º 32201, de 06 de dezembro de 2021, relativa à "Contabilização de custos do grande prémio UIM de F1H2O de Motonáutica 2021", documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

«Considerando que:-----

Nos termos do ponto 5.4. do Protocolo de Colaboração "Campeonato do Mundo F1 de Motonáutica- duas etapas" - Figueira da Foz 2021, assinado pelas partes a 15/11/2021 e ratificado na reunião de Câmara de 17/11/2021, após a realização do



evento os valores dos apoios diretos e indiretos a este evento devem ser contabilizados.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,...) (... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.)-----

Aprove:-----

As despesas relativas à contratação de serviços:-----

9.534,45 € - Capitania do Porto da Figueira da Foz | Serviço de policiamento marítimo;-----

3.997,50 € - The Brand Concept | Serviço de aluguer de equipamento de som;-----

3.512,88 € - Blackforce | Serviço de segurança privada no recinto;-----

2.730,00 € - Cruz Vermelha Portuguesa | Serviço de emergência e socorro;-----

2.653,28 € - ALTICE | Serviço de internet no recinto;-----

2.087,16 € - Polícia de Segurança Pública | Divisão Policial da Figueira da Foz | Serviço de manutenção da ordem pública e policiamento;-----

1.070,10 € - Aluguer de WC portáteis;-----

780,00 € - Serviço de refeições dos operacionais de prevenção e socorro;-----

768,75 € - Serviços de publicidade | Mega tela;-----

420,00 € - DORNIER | Utilização do Parque de Estacionamento da Praça da Europa;-----

236,01 € - PASS MÚSICA | licenciamento PASSMÚSICA para o recinto do evento;-----

78,00 € - Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) | Regularização dos direitos de autor para utilização no recinto.-----

As despesas relativas a serviços prestados pelo Município:-----

2.911,43 € - valor relativo ao apoio dos serviços de Logística do Município;-----

Total contabilizado: 30.779,56 €-----

Nos termos das alíneas a) e b) do ponto 5.1 (responsabilidades do Município) do referido protocolo, efetuaram-se as seguintes transferências:-----

5.1. a) 70.000,00 € | Transferido a 17/11/2021-----

5.1. b) 1. 15.000,00 € | Transferido a 19/11/2021-----

Relativamente ao valor de 15.000,00 € referidos no ponto 5.1. b) 2., os mesmos



ainda não foram liquidados por falta de "documentos justificativos de despesa e relatório do evento".»-----

O Presidente, em 19 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio, a fim de referir que tinha uma dúvida quanto a um ponto do relatório, em que se informa das transferências que tinham sido feitas, sendo uma de 70.000 euros, a 17 de novembro e outra de 15.000 euros, a 19 de novembro, havendo uma nota abaixo que diz que, relativamente ao valor de 15.000 euros, transferido a 19 do novembro, ainda não tinha sido liquidada por falta de documentos justificativos de despesa e relatório do evento. Assim, concluiu que ficava sem perceber se, de facto, o valor tinha sido transferido ou se não.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó explicou que faltava fazer a transferência dos 15.000 euros, pois tinha ficado acordado que a autarquia só faria a transferência desse valor quando tivesse o comprovativo das despesas desse montante, estando-se a aguardar esse envio.-----

O Vereador Nuno Gonçalves disse que o relatório estava mal quando dizia que o valor já tinha sido transferido a 19 de novembro.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, em resposta ao Vereador Nuno Gonçalves, disse que não estava errado, porque havia uma transferência de 70.000 euros e uma de 15.000 euros, estando-se a aguardar os comprovativos da despesa de 15.000 euros, acrescentando tratar-se de duas transferências de 15.000 euros.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar a contabilização de custos de apoio logístico do Grande Prémio UIM de F1H2O de Motonáutica constantes na informação registada sob o n.º 32201, de 06 de dezembro de 2021, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, nos termos do ponto 5.4 do protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Federação Portuguesa de Motonáutica, ratificado na reunião de Câmara Municipal de 17 de novembro de 2021.-----



9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

9.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

**9.1.1 - PROJETO "O CICLISMO VAI À ESCOLA" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - ANO LETIVO 2021/2022
- PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada com o n.º 1159, de 18 de janeiro de 2022, a dar nota de que o Município da Figueira da Foz, a Federação Portuguesa do Ciclismo e os Agrupamentos de Escolas do Concelho celebraram, no dia 07 de fevereiro de 2018, um protocolo de colaboração cujo objeto estabelece os termos de cooperação entre as entidades, no que diz respeito à implementação do Programa Nacional de Ciclismo para Todos e desenvolvimento da modalidade de BTT-XCO, no âmbito do desporto escolar, em articulação com o desporto federado.-----

Mais se informa que, no âmbito do Protocolo de cooperação - Ciclismo para todos, para implementação e desenvolvimento do projeto "O Ciclismo vai à Escola", no ano letivo 2020/2021, funcionou nos agrupamentos de escolas o referido projeto. Os agrupamentos de escolas referiram a necessidade de aquisição de algum material específico para assegurarem a manutenção/reparação das bicicletas, sendo necessária a atribuição de um apoio financeiro. Assim, ao abrigo da alínea e) do número 1 da cláusula segunda do referido protocolo, é proposta a atribuição de 250,00 € por cada Agrupamento de Escolas para manutenção de bicicletas.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização de atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a cada Agrupamento de Escolas do Concelho da Figueira da Foz, perfazendo o valor total de 1.000,00 € (mil euros), para a manutenção das bicicletas afetas ao Projeto "O Ciclismo vai à Escola".-----

9.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

**9.2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR - ANO LETIVO 2021/2022 -
PEDIDO DE APOIO PARA O CORTA-MATO - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Serviço da Educação foi presente a informação registada sob o n.º 1596, de



20 de janeiro de 2022, a dar nota de que o Agrupamento de Escolas Figueira Mar veio solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a participação dos alunos no Corta-Mato Escolar, no dia 26 de janeiro de 2022, na EB2/3 Infante D. Pedro, nomeadamente no apoio no transporte, que é descontado no crédito de horas a que o agrupamento tem direito para a utilização do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros, bem como na cedência de fita sinalizadora e brindes para duzentos alunos, estimados no valor de 268,00 €.-----

Dada a necessidade da resposta requerida ser assegurada com a maior brevidade, os serviços propuseram que o presente processo fosse submetido à consideração do Presidente da Câmara Municipal e, em caso de despacho favorável, que fosse presente a reunião de Câmara Municipal para a respetiva ratificação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente, a 26 de janeiro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação do seu despacho, relativo ao apoio na oferta de brindes e fita sinalizadora, que se estima no valor de 268,00 €.-----

O Vereador Nuno Gonçalves questionou se havia alguma candidatura a decorrer por causa das obras que são necessárias realizar na Escola Bernardino Machado, nomeadamente se havia alguma novidade sobre este assunto.-----

O Presidente informou que estava em curso a candidatura.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de atribuição de apoio no transporte de alunos, que é descontado no crédito de horas a que o agrupamento tem direito para a utilização do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros, bem como a cedência de fita sinalizadora e brindes para duzentos alunos, estimado no valor de 268,00 € (duzentos e sessenta e oito euros), no âmbito da realização do Corta-Mato Nacional do Desporto Escolar, realizado no passado dia 26 de janeiro de 2022.---

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e vinte e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----